



**6º TERMO ADITIVO Nº 214/2025 AO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 251/2023, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA  
PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CASA CIVIL, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA  
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO SMS-PRO-  
2023-25279.**

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, representado pelo Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, e, do outro lado, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – RIOSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Municipal nº 5.586, de 28 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 38.125, de 29 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, com sede nesta cidade, na Rua Dona Mariana nº 48, Botafogo, CEP 22.281-015, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada, na forma do disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, senhor **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede nesta cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 13ºandar, sala 1367, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário Municipal, Senhor **LEANDRO MATIELI GONÇALVES**, brasileiro, Policial Militar, portador da Cédula de Identidade nº 11.577.435-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.696.347-71, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE**, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto Municipal nº 52.319/2023, no Decreto Municipal nº 38.125/2013, no Decreto Municipal nº 46.084/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, consoante autorização do Senhor Subsecretário





de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência do processo SMS-PRO-2023/25279, assinam o presente TERMO ADITIVO, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

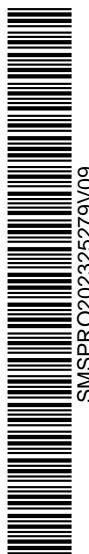
- (i) Supressão do Hospital Municipal Rocha Faria e do Centro de Emergência Regional Campo Grande, ambos sob modalidade de gerenciamento pleno, no valor de R\$ 319.856.818,57;
- (ii) Acréscimo à rubrica de investimento a fim de promover a readequação do projeto executivo de remodelagem do Hospital do Andaraí, no valor de R\$ 84.534.800,12;
- (iii) Remanejamento de R\$ 45.558.174,04 das rubricas de custeio e investimento do Hospital do Andaraí, retirados do exercício de 2024 trazidos para o exercício de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** é de **R\$ 235.322.018,45 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Deste modo, o valor global do CONTRATO DE GESTÃO nº 251/2023, que era de R\$ 4.366.566.055,00 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais), somado ao 1º Termo Aditivo nº 036/2024 de R\$ 54.094.534,52 (cinqüenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ao 2º Termo Aditivo nº 111/2024 de R\$ 64.636.604,86 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), ao 3º Termo Aditivo nº 117/2024 de R\$ 47.770.715,77 (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), ao 4º Termo Aditivo nº 222/2024 de R\$ 538.954.351,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais), ao 5º Termo Aditivo nº 020/2025 de R\$ 52.648.091,08 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, noventa e um reais e oito centavos) e ao 6º Termo Aditivo de Supressão em tela, passa a ser de **R\$ 4.889.348.333,78 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**.

Considerando que os valores correspondentes ao 1º e 5º Termos Aditivos têm natureza de aporte de terceiros, o cronograma de desembolso do Contrato de Gestão nº 251/2023 passa a ser de **R\$ 4.782.605.708,18 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões,**



**seiscentos e cinco mil, setecentos e oito reais e dezoito centavos),** cuja composição encontra-se especificada no Anexo IV (Cronograma de Desembolso) do Plano de Trabalho, que dele é parte integrante, conforme demonstrado abaixo:

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 119.648.041,85	R\$ 120.739.289,65	R\$ 119.648.041,85	R\$ 122.597.180,36	R\$ 122.941.231,47	R\$ 123.642.023,05
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 123.831.016,83	R\$ 123.009.218,14	R\$ 123.009.218,14	R\$ 123.009.218,14	R\$ 123.009.218,14	R\$ 127.009.218,14
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 147.205.769,85	R\$ 146.554.527,21	R\$ 156.554.527,21	R\$ 146.554.527,21	R\$ 146.554.527,21	R\$ 156.554.527,21
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R\$ 150.479.194,66	R\$ 128.403.851,69	R\$ 138.959.080,00	R\$ 155.959.080,00	R\$ 155.959.080,00	R\$ 150.493.880,12
Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
R\$ 128.128.442,79	R\$ 127.468.343,39				
Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
R\$ 127.468.343,39					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 251/2023 que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão será contado a partir de 31/12/2024 a 31/12/2026.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo MUNICÍPIO, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio,





não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18025.10.302.0306.2009, Naturezas de Despesa nº 339139 e 449139, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE001082 e 2025NE001083, nos valores de R\$ 19.590.770,98 (dezenove milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) e R\$ 110.534.800,12 (cento e dez milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais e doze centavos), respectivamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Único:** O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRIO nº 113, de 06/11/2024.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 02 (dois) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

---

**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor – Presidente da RIOSAÚDE

---

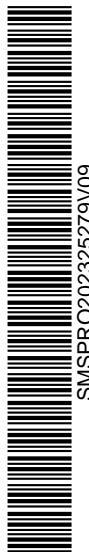
**LEANDRO MATIELI GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Casa Civil

---

**THERESA RAQUEL REIS TIMO**  
Assessora Especial da SMS  
Testemunha

---

**ANA CAROLINA SIQUEIRA LARA**  
Vice-Presidente da RIOSAÚDE  
Testemunha





**ANEXO A**

Os partícipes abaixo subscritos declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

---

**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Presidente - Diretor

---

**LEANDRO MATIELI GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Casa Civil





**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 012.749.716-16, **DECLARA**, sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente  
Empresa Pública de Saúde Do Rio De Janeiro S/A–RIOSAÚDE





SMS-PRO-2023/25279



PREFEITURA  
**RIO**

RioSaúde

## PLANO DE TRABALHO Contrato de Gestão

SMS-PRO-2023/25279

7



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



SMS-PRO-2023/25279V09

SIGA

## 1. DADOS CADASTRAIS

- PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde.

- CONTRATADA

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE - CNPJ:  
19.402.975/0001-74

ENDEREÇO: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22280-020

- RESPONSÁVEL LEGAL

Roberto Rangel Alves da Silva

CPF: 012.749.716-16

RG: 31454668-0

- RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

CPF: 057994117-57

RG: CBMERJ 041996

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho visando à celebração de **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 251/2023**, destinado ao estabelecimento de novo cronograma de desembolso com supressão de R\$235.322.018,45 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos) do valor global do Contrato de Gestão, compõem o escopo do aditivo:

- (i) *Supressão do Hospital Municipal Rocha Faria e do Centro de Emergência Regional Campo Grande, ambos sob modalidade de gerenciamento pleno, no valor de R\$ 319.856.818,57;*



*(ii) Acrédimo à rubrica de investimento a fim de promover a readequação do projeto executivo de remodelagem do Hospital do Andaraí, no valor de R\$ 84.534.800,12.*

*(iii) Remanejamento de R\$ 45.558.174,04 das rubricas de custeio e investimento do Hospital do Andaraí, retirados do exercício de 2024 e trazidos para o exercício de 2025.*

As modalidades de gerenciamento previstas neste Plano de Trabalho são:

**1. Gerenciamento Pleno de unidades de saúde**, consistindo na operacionalização e execução das ações e serviços, por intermédio da oferta de quadro de profissionais, contratação de serviços, aquisições de insumos e eventual provisão de investimento, no âmbito das seguintes unidades:

- a. Unidades de Pronto Atendimento - UPAs;
- b. Centro de Emergência Regional – CER Barra;
- c. Maternidade da Rocinha.

**2. Supporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio)**, compreendendo o apoio à rede municipal de saúde, limitado à contratação de recursos humanos, de forma parcial ou plena, e custeio de parcela de serviços, aquisições e investimento, visando o aperfeiçoamento e qualidade do serviço de saúde prestado n(a):

- a. Rede Hospitalar
- b. Maternidades;
- c. Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA.
- d. CTI Pediátrico do Hospital Municipal de Souza Aguiar;



- e. CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus;
- f. Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;
- g. Regulação e Monitoramento da Ocupação de Leitos;
- h. Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde para Melhoria do Acolhimento e Segurança do Paciente;
- i. Desenvolvimento de atividades de educação permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "Educatec".

**3. Apoio Operacional dos serviços de Saúde**, relacionado ao suporte e qualificação de serviços de apoio à saúde para melhoria do acolhimento e segurança do paciente nas unidades de saúde (Quadro I), limitado à contratação de recursos humanos e custeio de parcela de serviços.

Em face ao **presente aditivo**, cumpre esclarecer que o apoio aqui mencionado abrange a operacionalização dos serviços de recepção, portaria e transporte de paciente dentro da unidade hospitalar; além da inclusão da limpeza, higienização, conservação e desinfecção das áreas internas e externas das unidades de saúde, por meio da contratação equalização de recursos humanos e custeio para aquisições e contratações de serviços relacionados a este objeto.

Conforme § 2º do Decreto Rio Nº 45.194 de 15 de outubro de 2018, e de acordo as áreas internas e externas do Hospital do Andaraí para limpeza, higienização, conservação, o dimensionamento de RH dos profissionais que compõem a equipe de limpeza (300 profissionais) e encarregados (10 profissionais), foi realizado com base no referido Decreto, utilizando como referência os valores de área do Termo de Referência do contrato vigente de Limpeza do Hospital do Andaraí, Nº SEI/SMS-522690. Porém, cumpre esclarecer que a distribuição deste quantitativo de profissionais por turnos foi ajustada, pois a unidade de saúde em questão opera 24 horas

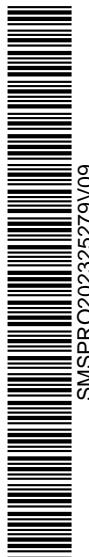


por dia. Assim, foi necessário realizar um ajuste proporcional para contemplar a jornada de trabalho de 12x36 horas, aplicável à escala dos plantonistas.

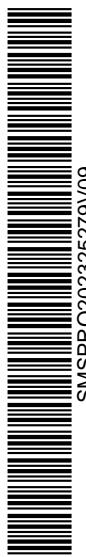
Com vista ao detalhamento das unidades, distribuídas entre os formatos de gerenciamento, colecionam-se na tabela abaixo:

**Quadro I - Unidades de gerenciamento por atividade realizada**

QTD	TIPO	UNIDADES / SERVIÇOS	Atividade realizada			
			Gestão Pleno	RH - setoria I	Custeio - setorial	Apoio Operacional
1	I. UPAS	UPA Cidade de Deus	X			X
2		UPA Senador Camará	X			X
3		UPA Magalhães Bastos	X			X
4		UPA Vila Kennedy	X			X
5		UPA Costa Barros	X			X
6		UPA Madureira	X			X
7		UPA Rocha Miranda	X			X
8		UPA Engenho de Dentro	X			X
9		UPA Del Castilho	X			X
10		UPA João XXIII	X			X
11		UPA Sepetiba	X			X
12		UPA Paciência	X			X
13	II. Hospitais / CER/Maternidade	CER Barra da Tijuca	X			X
14		Maternidade da Rocinha	x			x
15	IV. Fortalecimento - Maternidades	Hospital Maternidade Alexander Fleming (HMAF)		X		X
16		Hospital Maternidade Carmela Dutra (HMCD)		X		X
17		Hospital Maternidade Fernando Magalhães (HMFM)		X		X
18		Hospital Maternidade Leila Diniz (HMLD)		X		X
19		Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (HMHP)		X		X
20	V. Fortalecimento de serviços hospitalares	Hospital Municipal Piedade (HMP)		X		X
21		Hospital Municipal Salgado Filho (HMSF)		X		X
22		Hospital Municipal Miguel Couto (HMMC)		X		X
23		Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)		X		X
24		Hospital Municipal Lourenço Jorge	x			X



25	<b>VI. Fortalecimento - IVISA/Regulação/ Educação Permanente</b>	(HMLJ)			
26		Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA)	X	X	X
27		Hospital Municipal Jesus (HMJ)	X	X	X
28		Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG)	X	X	X
29		Hospital Municipal Rocha Maia (HMRM)	X	X	X
30		Hospital do Andaraí	X	X	X
31	<b>VII. Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde para</b>	Regulação e Monitoramento de Ocupação de Leitos	X	X	X
32		IVISA-Rio. Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária.			X
33		Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darcos Filho	X		X
34		Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman	X		X
35		Centro de Treinamento do Humaitá, IVISA-RIO	X		X
36		Unidade de Desenvolvimento de Atividades de Educação Permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "EDUCATEC"	X		
37	<b>VII. Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde para</b>	Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda			X
38		CER Centro			X
39		Hospital Municipal Barata Ribeiro			X
40		Complexo Zona Sul			X
41		Instituto Municipal Philippe Pinel			X
42		Hospital Municipal Paulino Werneck			X
43		Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto			X
44		Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira			X
45		CAPS II Clarice Lispector			X
46		CAPS Rubens Corrêa			X
47		Hospital Municipal Raphael de Paula Souza			X
48		Hospital Municipal Juliano Moreira			X
49		Hospital Municipal Álvaro Ramos			X
50		Casa de Parto David Capstrano Filho			X
51		Sede Administrativa Da Cap-1.0			X
52		Policlínica Antônio Ribeiro Netto			X
53		CMS Marcolino Candau			X
54		Sede Administrativa Da Cap 2.1			X
		CMS João Barros Barreto			X



55	<b>Melhoria do Acolhimento e Segurança do Paciente.</b>	CMS Manoel José Ferreira				X
56		CMS Píndaro De Carvalho Rodrigues				X
57		Clínica Da Família Rinaldo De Lamare				X
58		CMS Dom Helder Câmara				X
59		Sede Administrativa Da Cap 2.2				X
60		Caps Mané Garrincha				X
61		CMS Oscar Clark				X
62		Policlínica Hélio Pellegrino				X
63		Sede Administrativa Da Cap-3.2				X
64		CMS César Pernetta				X
65		Policlínica Rodolpho Rocco				X
66		Sede Administrativa Da Cap-4.0				X
67		CMS Harvey Ribeiro De Souza Filho				X
68		Policlínica Newton Bethlehem				X
69		CMS Hamilton Land				X
70		Sede Administrativa Da Cap-5.1				X
71		CAPS Pequeno Hans				X
72		Policlínica Manoel Guilherme Da Silveira Filho				X
73		Policlínica Carlos Alberto Nascimento				X
74		Laboratório - Cap 5.2				X
75		CAPS Simão Bacamarte				X
76		Policlínica Lincoln De Freitas Filho				X
77		Divisão De Vigilância Em Saúde (Divisão X)				X

### 3. PROPOSTA DE MODELO DE GERENCIAMENTO PLENO DAS UNIDADES

#### 3.1 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Centros de Emergência Regional (CERs) configuram-se como unidades de acolhimento de casos de urgência e emergência da Rede de Atenção à Saúde (RAS) da cidade do Rio de Janeiro. Atuam

13

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

em conjunto com as demais modalidades de serviços de saúde, perpassando por todos os níveis de complexidade.

Dentre o escopo de atividades das UPAs e CERs está contemplado o primeiro atendimento (acolhimento e atendimento médico), estabilização e observação de pacientes (sala vermelha e sala amarela).

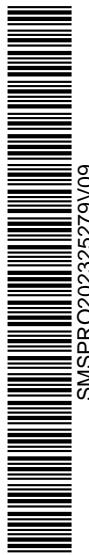
O acesso a essa modalidade de serviço de saúde se caracteriza por meio da demanda espontânea e regulação de pacientes pelo sistema de Vaga Zero, contemplando todos os serviços da RAS.

### 3.1.1 Atividades Assistenciais

As atividades assistenciais das unidades são executadas de forma ininterrupta contemplando todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados. Nesse sentido, a RIOSAÚDE tem por objetivo prover recursos para os atendimentos clínicos, compreendendo o acolhimento, consultas e procedimentos médicos e de enfermagem conforme descrito no quadro II abaixo.

#### Quadro II - Estrutura das Unidades de Pronto Atendimento

LEITOS	UPAs Porte II	UPAs Porte III	CER Barra
Leitos de Observação Adultos (Sala Amarela)	05	09	10
Leitos de Observação Pediátrica (Sala Amarela Pediátrica)	04	04	04
Leitos de Estabilização (Sala Vermelha)	03	04	14
Leitos de Observação Psiquiátricos	-	-	06
Leitos de Observação Individual	02	02	02
Salas de Trauma	-	-	-



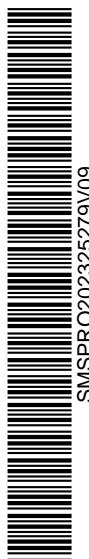
As unidades caracterizam-se pelo serviço assistencial clínico adulto e pediátrico, dispondo de consultórios de atendimento, sala de medicação, leitos de observação, serviço de radiologia, eletrocardiograma e exames laboratoriais compatíveis com os protocolos usuais da SMS para atendimentos no período de até 24 horas.

Destaca-se, especialmente, que as unidades de pronto atendimento de porte III e os centros de emergência regional disponibilizam, ainda, o serviço odontológico.

### **3.1.2 Ações Assistenciais de Emergência**

As ações assistenciais de emergência compreendem as seguintes atividades:

- Acolhimento das urgências e emergências a partir da classificação de risco e devidos direcionamentos clínicos;
- Monitoramento e avaliação dos pacientes adultos e pediátricos internados nas salas amarela, vermelha e isolamento;
- Solicitações de regulação para outros níveis de complexidade da RAS de acordo com o quadro clínico apresentado;
- Comprometimento com fluxo assistencial de referência e contrarreferência para garantia de transversalidade e longitudinalidade do cuidado;
- Garantia do transporte seguro dos pacientes dentro dos fluxos de regulação municipais e estaduais dos pacientes que necessitem de continuidade dos cuidados em níveis de complexidade clínica específicas;
- Garantia de execução de condutas clínicas seguras e dentro dos Protocolos Clínicos Assistenciais e Protocolos Operacionais Padronizados;
- Organização das linhas de cuidado e planejamento de prioridades das ações de saúde em consonância com a RAS;
- Gestão baseada em resultados: contemplando a gestão da clínica, aplicação de tecnologias de gestão para assegurar padrões clínicos ótimos e aumento da eficiência da assistência.
- Realização de auditoria clínica e acompanhamento dos indicadores assistenciais;



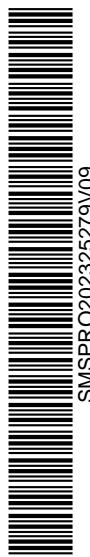
- Incentivo a participação e controle social por meio da realização de colegiado gestor com os equipamentos sociais do território;
- Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes clínicas e demais prestadores da assistência;
- Utilização de sistemas logísticos e de tecnologia da informação, possibilitando a articulação e integração aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde que efetivamente atendam às necessidades dos usuários, com a geração de relatórios assistenciais em conjunto com a SMS que possibilitem a tomada de decisão;
- Atuação junto a SMS na implementação da organização territorial das regiões de saúde e das redes de atenção a partir das necessidades de saúde, riscos e vulnerabilidades das populações.

### **3.2 MATERNIDADE DA ROCINHA**

A Maternidade da Rocinha desempenhará papel estratégico na atenção perinatal em articulação com os demais serviços de saúde, especialmente com a rede de atenção primária de sua área de abrangência – AP 2.1, com ênfase nas seguintes ações:

1. Atenção ao parto e nascimento de risco habitual;
2. Atenção integral ao recém-nascido de risco habitual;
3. Esterilização cirúrgica feminina definitiva.

Estas ações estão necessariamente inseridas no conjunto de estratégias e programas desenvolvidos pela SMS e ocorrem de acordo com as diretrizes clínicas e resoluções e normas operacionais da SMS/Rio e Ministério da Saúde, única e exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a condução da assistência ao parto de baixo risco, puerpério fisiológico e cuidados com recém-nascido saudável, da admissão à alta, associado ao HOSPITAL MIGUEL COUTO (HMC), localizado na AP 2.1, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com estrutura física definida de acordo com o Quadro IV.

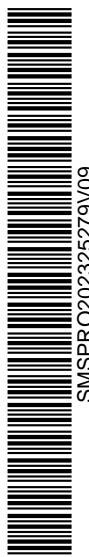


#### Quadro IV - Capacidade Física da Maternidade da Rocinha

MATERNIDADE DA ROCINHA	QUANTIDADE
Leitos de Alojamento Conjunto	04
Leitos de Estabilização	02
LeitoPPP	01
Leitos Enfermaria	03
Leito de RPA	03
Acolhimento com Classificação de Risco	01
Sala de Cirurgia	01
Sala Cegonha	01
Consultório	01

##### 3.2.1 Organização das Ações Assistenciais

- Acolhimento com classificação de risco: atividade desenvolvida na porta de entrada com objetivo de realizar a primeira abordagem à gestante estratificando o risco e acolhendo a família. Esta assistência é realizada através do Programa cegonha Carioca durante todo o período de funcionamento da maternidade (24h);
- Atendimento médico na emergência obstétrica: assistência às intercorrências obstétricas que necessitem de atendimento e internação, abortamento, parto e nascimento. As gestantes que necessitem de internação, o procedimento será realizado, obedecendo os protocolos assistenciais da SMS Rio, com base na melhor evidência científica;



- Realização dos procedimentos médicos obstétricos e neonatais cabíveis aos casos e compatíveis com a complexidade da maternidade, implementando medidas de proteção contra abuso, violência ou negligência no parto;
- Solicitações de transferência, exames e procedimentos compatíveis com a complexidade da maternidade (obstétrico e neonatal);
- Atendimento e acompanhamento médico aos recém natos no momento do nascimento e durante o período de internação;
- Acompanhamento e avaliação das gestantes e puérperas internadas, assim como atendimento às mulheres em situação de abortamento;
- Realização de todas as notificações obrigatórias no âmbito do atendimento à mulher e criança;
- Realização de esterilização cirúrgica feminina definitiva, por laparotomia ou cirurgia videolaparoscópica;
- Discussão e apresentação dos indicadores de saúde perinatal, das comissões obrigatórias e das auditorias internas.

#### 4. PROPOSTA DE GERENCIAMENTO PARCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE (RH Setorial)

Em atenção aos cuidados de urgência e emergência e atenção hospitalar em toda a cidade, é adequado e necessário o fortalecimento da capacidade hospitalar instalada e operacional, de modo que a contratação de prestação de recursos humanos contemple necessidades específicas e viabilizem a qualificação, o gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde, no âmbito dos Hospitais Municipais Francisco da Silva Telles, Lourenço Jorge, Salgado Filho, Souza Aguiar e Miguel Couto.

18

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosaud](http://prefeitura.rio/riosaud)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA

#### **4.1 REDE HOSPITALAR**

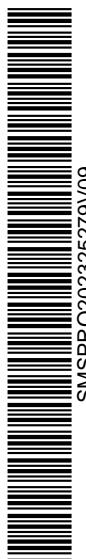
A rede hospitalar tem por objetivo garantir a assistência universal à população, tanto para as atividades assistenciais da rotina hospitalar quanto ambulatorial, na retaguarda de urgências e emergências para o atendimento de situações de trauma, emergências clínicas e cirúrgicas.

As unidades hospitalares devem ser capazes de garantir a assistência clínica de reanimação e estabilização para os pacientes graves e cuidados imediatos e resolutivos para os pacientes agudos não graves, tendo como base as Portarias do Ministério da Saúde - MS 1.600 de 07 de julho de 2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e MS 4.279 de 30 de dezembro de 2010, na qual estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde com o conceito de Redes de Atenção à Saúde - RAS.

As atividades assistenciais são executadas de forma ininterrupta nas 24h do dia, 7 dias da semana, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento da demanda assistencial e administrativa das unidades.

As internações devem ocorrer por demanda interna, a partir da Emergência, Centro Cirúrgico ou Enfermarias da própria unidade hospitalar ou externa ou através da Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, o gerenciamento parcial com oferta de recursos humanos, no âmbito da rede hospitalar, destina-se ao apoio dos centros de terapia intensiva adulto, enfermarias e salas, bem como ao fortalecimento da capacidade hospitalar, com vista ao aperfeiçoamento e qualidade do serviço de saúde, prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde.



#### 4.1.1 Unidades Hospitalares

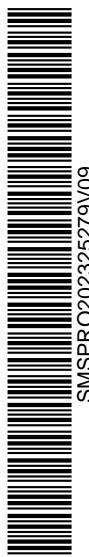
A composição dos serviços ofertados deverá prover os recursos humanos e custeio parcial de serviços necessários à garantia da oferta de serviços à demanda assistencial, para a operacionalização das seguintes unidades:

- Hospital Municipal Piedade (HMP);
- Hospital Municipal Salgado Filho (HMSF);
- Hospital Municipal Miguel Couto (HMMC);
- Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST);
- Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ);
- Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA);
- Hospital Municipal Jesus (HMJ);
- Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG);
- Hospital Municipal Rocha Maia (HMRM);
- **Hospital do Andaraí (HA).**

##### 4.1.1.1- Hospital do Andaraí (HA)

A Secretaria Municipal de Saúde, em seu compromisso com a população carioca está atenta às necessidades de cuidados em saúde na atenção hospitalar, urgência e emergência de toda a cidade. Neste contexto, a Rede de Atenção à Saúde Hospitalar Municipal se consolida como um conjunto de unidades e serviços públicos, que têm como atividade fim o atendimento ao usuário do SUS em seus diversos níveis de complexidade, necessitando, para o seu adequado funcionamento, de apoio administrativo e técnico para a execução de suas finalidades gerenciais e assistenciais, tais como logística e abastecimento, gerenciamento de pessoas, faturamento, informação em saúde, entre outros.

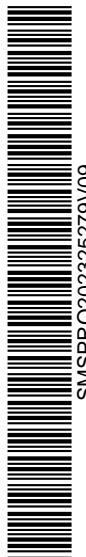
Assim, a incorporação do Hospital do Andaraí à rede de atenção hospitalar do município do Rio representa uma significativa mudança na gestão e na prestação de



serviços de saúde da região, uma vez que este investimento visa promover a ampliação do acesso e oferta de novos serviços de saúde essenciais à população, como a ampliação de leitos de UTI, procedimentos e cirurgias. Neste escopo, incluiu-se também a prestação do serviço de oncologia com oferta de tratamento cirúrgico, quimioterápico e radioterápico.

O Quadro abaixo demonstra a proposta de dimensionamento de leitos para o Hospital do Andaraí.

TIPO DE LEITO	QUANTIDADE
Cirurgia Bariátrica	2
Cirurgia Geral	40
Cirurgia Vascular	40
Clínica Médica	45
Ginecologia	2
UTI Adulto	40
Mastologia	16
Hospital Dia	10
Neurocirurgia/Neurocirurgia	40
Ortopedia	45
Otorrinolaringologia	10
Proctologia	10
Urologia	40
Pediatria	10
<b>Total</b>	<b>350</b>



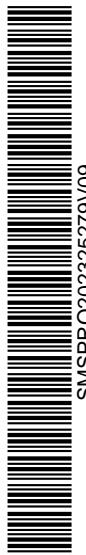
#### 4.2 MATERNIDADES

As atividades desempenhadas no contexto da atenção perinatal nas maternidades da rede SMS Rio são norteadas pela Política Nacional de Humanização e pelos princípios e objetivos da Rede Cegonha.

As maternidades são unidades integrantes da organização, planejamento e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro, tendo como missão garantir a integralidade da atenção à saúde perinatal e a articulação com os demais serviços de saúde. Atuam dentro da rede de assistência ao parto e nascimento, transversalmente, garantindo os cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

##### 4.2.1 Organização das Ações Assistenciais

- Acolhimento com classificação de risco: Atividade desenvolvida na porta de entrada com objetivo de realizar a primeira abordagem à gestante, estratificando o risco e acolhendo a família. Esta assistência é realizada através do Programa cegonha Carioca durante todo o período de funcionamento da maternidade (24h);
- Atendimento médico nas emergências obstétricas: Assistência às intercorrências obstétricas que necessitem de atendimento e internação, assim como atendimento às situações de vítimas de violência sexual, abortamento e parto e nascimento;
- Realização dos procedimentos médicos obstétricos e neonatais cabíveis aos casos e compatíveis com a complexidade da maternidade;
- Atendimento e acompanhamento médico aos recém natos no momento do nascimento e durante o período de internação;



- Atendimento e acompanhamento médico aos recém natos em estado crítico e que necessitem de acompanhamento em cuidados intensivos neonatais;
- Acompanhamento e avaliação das gestantes e puérperas internadas, assim como atendimento às mulheres em situação de abortamento e violência;
- Solicitações de transferência, exames e procedimentos compatíveis com a complexidade da maternidade (obstétrico e neonatal);
- Realização de todas as notificações obrigatórias no âmbito do atendimento a mulher e criança;
- Discussão e apresentação dos indicadores de saúde perinatal, das comissões obrigatórias e das auditorias internas.

#### **4.2.2 Capacidade Física Instalada**

A composição dos serviços ofertados deverá prover os recursos humanos necessários para garantir oferta de serviços à demanda assistencial, para a operacionalização das seguintes unidades:

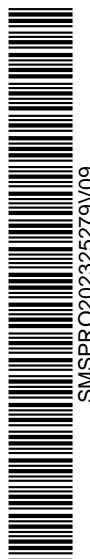
- Hospital Maternidade Carmela Dutra (HMCD);
- Hospital Maternidade Alexander Fleming (HMAF);
- Hospital Maternidade Fernando Magalhães (HMF);
- Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (HMHP);
- Hospital Maternidade Leila Diniz (HMLD).

#### **Quadro V - Capacidade Física dos Hospitais Maternidades**

SERVIÇOS	HMCD	HMAF	HMF	HMHP	HMLD
Leitos de Alojamento Conjunto	55	53	42	41	82 (sendo, 78 de alto risco*)
Leitos de Gestante	30	06	40	-	-
Leitos de Ginecologia	06	-	12	-	-

23

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

Leitos de UTI NEONATAL (UTIN)	14	10	18	04	10
Leitos de UI NEONATAL (UCINC)	28	11	24	08	15
Leitos de Canguru (UCINCa)	05	04	06	04	04
Leitos PPP	06	05	06	01	06
Leitos de Observação	03	10	02	05	03
Leitos de RPA	-	03	-	-	03
Sala de estabilização	-	03	-	-	-
Salas cirúrgicas	03	03	04	01	02
Salas de atendimento da admissão	03	02	04	01	02
Consultórios	15	04	04	15	10
Sala de USG	02	02	02	01	02
Hospital Dia	06	-	06	-	04
UTI Materna	-	-	08	-	-

#### **4.3 INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA**

A contratação de profissionais, no âmbito de atuação do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO, tem por objetivo o apoio à logística da tecnologia da informação; laboratório; ações integradas de controle de zoonoses; inovação e tecnologia em educação; avaliação, monitoramento e prospecção de ações de prevenção e controle na Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses, Inspeção Agropecuária e Avaliação de Tecnologia em Saúde.

Com o incremento de recursos humanos à estrutura existente, espera-se impactar globalmente no volume e na qualidade dos serviços prestados, bem como no monitoramento, avaliação e divulgação das informações de saúde, registro e notificação de doenças de importância em Saúde Pública e detecção e



enfrentamento de infecções emergentes e reemergentes, corroborando para a elaboração de ações estratégicas de prevenção e controle de zoonoses e doenças de transmissão vetorial e na construção/remodelação de políticas públicas de promoção da saúde no Município do Rio de Janeiro.

#### **4.4 UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS PERTINENTES À ÁREA DA SAÚDE - "EDUCATEC"**

O presente destina-se ao desenvolvimento de equipe de apoio ao desenvolvimento de atividades de educação permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "EDUCATEC", com a finalidade de apoiar as atividades de capacitação dos trabalhadores das unidades, por meio de cursos, oficinas e workshops, assim como apoiar o desenvolvimento de tecnologias de saúde para incorporação nas unidades de saúde, destacadamente a realização periódica de Curso de Suporte Básico à Vida.

A contratação de profissionais, no âmbito de atuação da SUB-G/CGP tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento desses Cursos, inovando com novas tecnologias em educação no âmbito do SUS.

### **5. PROPOSTA DE GERENCIAMENTO PARCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE (Setorial de RH e setorial de Custeio)**

#### **5.1 CTI PEDIÁTRICO**

Este objetiva assegurar assistência universal e gratuita à população executando serviços necessários para o funcionamento de:

- a. 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica no **Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA)**;

25

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



RioSaúde

## PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE GESTÃO

SMS-PRO-2023/25279

- b. 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica no **Hospital Municipal Jesus (HMJ)**;

As atividades assistenciais desempenhadas no CTI Pediátrico são executadas 24h do dia, mediante a oferta de profissionais de saúde e de apoio, bem como custeio de parcela de serviços e aquisições, de maneira a ser capaz de manter e contemplar a demanda assistencial e administrativa do CTI, durante todo o seu período de funcionamento.

Os CTIs destinam-se à internação do público pediátrico com situações clínicas e pós-operatórias, com indicação de acompanhamento em ambiente de cuidados intensivos, ou seja, que requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterruptas.

As internações ocorrem por demanda interna, Centro Cirúrgico ou Enfermarias da própria unidade hospitalar, ou externa, através das Centrais de Regulação, respeitando-se as regras definidas por elas.

### 5.2 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Este plano prevê a **contratação de recursos humanos e custeio setorial** para a efetiva atenção à saúde no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, localizado na A.P. 3.3, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

O Hospital Ronaldo Gazolla atua como hospital geral com atendimento ambulatorial, reabilitação, serviços diagnósticos e internação de pacientes clínicos, com múltiplas patologias agudas e crônicas. Também oferta atendimentos a pacientes cirúrgicos de média e baixa complexidade, regulados de todo o estado do Rio de Janeiro. A unidade dispõe de:

- Centro de Imagem;
- Centro de Propedêutica Cardiológica;
- Centro de Propedêutica Endoscópica;
- Centro de Reabilitação;

26

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



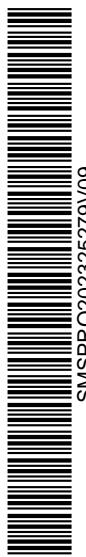
SMS-PRO-2023/25279V09

SIGA

- Centros de Especialidades Médicas;
- Centro de Cirurgia- "Super centro Carioca de Cirurgia";
- Central de Comunicação Familiar.

#### 5.2.1 Atividades Assistenciais

- **Serviço de Reabilitação Integral:** a unidade conta com um Centro de Reabilitação responsável pelo acompanhamento multidisciplinar singularizado a partir da elaboração de um plano terapêutico nas áreas de pneumologia, cardiologia, clínica médica, neurologia, nefrologia, endocrinologia, odontologia, terapia ocupacional, enfermagem, fisioterapia respiratória e motora, nutrição, otorrinolaringologia, fonoaudiologia, psiquiatria, psicologia e assistência social.
- **Atividade de Internação Hospitalar:** a unidade funciona 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar, durante o período de funcionamento, toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, compreendendo as atividades de rotina, quanto para apoio às urgências e emergências internas, nas diversas especialidades.
- **Atendimento Cirúrgico:** Retomada de atividades de atendimento a pacientes cirúrgicos, disponibilizando atendimento ambulatorial para planejamento e procedimentos cirúrgicos ao paciente com necessidade de cirurgia de baixa e média complexidade regulados pelas centrais de regulação do município e estado. Portanto, é necessária a seguinte estrutura operacional (**Quadro VI**) para a realização dos procedimentos.



**Quadro VI - Estrutura do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	QUANTIDADE
Salas Cirúrgicas	13
Leitos de Enfermaria Cirúrgica	108
Leitos de CTI	240
Leitos de recuperação pós-anestésica	24
Leitos Hospital Dia	18
Consultórios Ambulatoriais	66
Leitos de Clínica Médica	81

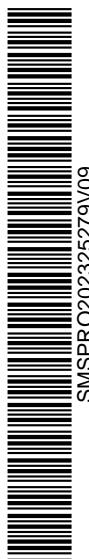
- **Centrais de Comunicação:** a unidade contará com a Central de Comunicação Familiar Ativa e Receptiva, bem como a Central de Comunicação Ambulatorial.

#### 5.2.2 Atendimento Cirúrgico

O HMRG realiza o atendimento a pacientes cirúrgicos, disponibilizando atendimento ambulatorial para planejamento de procedimentos cirúrgicos ao paciente com necessidade de cirurgia de baixa e média complexidade, através das centrais de regulação do município e do estado.

#### 5.2.3 Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar

A Central de Comunicação Familiar Ativa e Receptiva funcionará como um canal de atendimento direto com os familiares, com funcionamento 24h por dia, através de contato telefônico, viabilizando a comunicação entre o hospital e a família. Desse modo, contribuirá com esclarecimento de dúvidas, informações quanto ao quadro



clínico do paciente, fornecimento de orientações quanto à rotina da unidade, convocação para assinatura de termos de consentimento, e quaisquer necessidades que emergirem dentro do processo de cuidado, focando em amenizar as angústias através de atendimento acolhedor e humanizado.

#### **5.2.4 Central de Comunicação Ambulatorial**

A Central de Comunicação Ambulatorial - Minha Saúde, realiza a confirmação das consultas ambulatoriais através de ligações telefônicas, com base nos agendamentos do SISREG, através de uma equipe contratada e qualificada pela RioSaúde. Esta equipe atua como facilitadora junto à atenção primária, atualizando cadastro do paciente e seus contatos, objetivando a diminuição do absenteísmo dos procedimentos agendados pelo SISREG.

### **5.3 REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DA OCUPAÇÃO DE LEITOS**

Trata-se de composição de Equipes do Núcleo Avançado de Saúde destinada ao aperfeiçoamento do processo de regulação nas unidades, por meio do monitoramento da ocupação e giro de leitos, otimização das transferências, realização de exames e procedimentos no sistema de regulação, bem como alimentação do panorama ocupacional das unidades de saúde em tempo real nos sistemas de saúde integrados do Complexo Regulador Municipal.

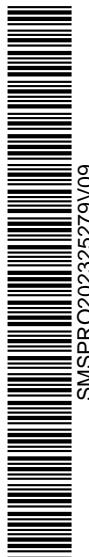
#### **5.3.1 Abrangência do Serviço**

As Equipes do Núcleo Avançado de Saúde encontram-se nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Municipal – 15 unidades:** UPA Alemão, UPA Cidade de Deus, UPA Costa Barros, UPA Engenho de Dentro, UPA Madureira, UPA Magalhães Bastos, UPA Manguinhos, UPA Paciência, UPA Rocha Miranda, UPA Rocinha, UPA Senador Camará, UPA Villa Kennedy, UPA Sepetiba e UPA João XXIII e UPA Del Castilho.



- **Coordenação de Emergência Regional (CER) – 03 unidades:** CER Barra, CER Leblon e CER Centro.
- **Hospital de Urgência e Emergência – 09 unidades:** Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Hospital Municipal Pedro II, Hospital Municipal Albert Schweitzer, Hospital Municipal Evandro Freire e Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.
- **Hospital de Retaguarda – 08 unidades:** Hospital Municipal Barata Ribeiro, Hospital Municipal Álvaro Ramos, Hospital Municipal Rocha Maia, Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza, Hospital Municipal Piedade e Hospital Municipal Jesus.
- **Maternidade – 11 unidades:** Maternidade Fernando Magalhães, Maternidade Carmela Dutra, Maternidade Maria Amélia, Maternidade Mariska Ribeiro, Maternidade Alexander Fleming, Maternidade Leila Diniz, Maternidade Herculano Pinheiro, Maternidade Hospital Pedro II, Maternidade do Hospital Rocha Faria, Maternidade do Hospital Albert Schweitzer, Maternidade do Hospital Miguel Couto.
- **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) estadual – 16 unidades:** UPA Bangu, UPA Botafogo, UPA Campo Grande I, UPA Campo Grande II, UPA Santa Cruz, UPA Maré, UPA Copacabana, UPA Engenho Novo, UPA Ilha do Governador, UPA Irajá, UPA Marechal Hermes, UPA Penha, UPA Realengo, UPA Ricardo de Albuquerque, UPA Jacarepaguá e UPA Tijuca.
- **Hospitais Federais – 06 unidades:** Hospital do Andaraí, Hospital Federal de Bonsucesso, Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital Federal de Ipanema, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Federal dos Servidores.

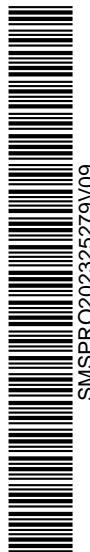


### 5.3.2. Atividades

- Articulação do Complexo Regulador e as unidades hospitalares a partir da comunicação estratégica e uniformização dos fluxos e processos regulatórios;
- Integração do Complexo Regulador com as unidades das demais esferas estaduais e federais, potencializando através das novas equipes a articulação com os profissionais lotados nos Núcleos Internos de Regulação dessas unidades;
- Qualificação das solicitações no Sistema Estadual de Regulação (SER), com o intuito de evitar pendências das solicitações no SER pelo médico regulador, além de possibilitar a celeridade da regulação do paciente ao leito ofertado;
- Manutenção dos sistemas informatizados atualizados a tempo e hora a partir da realização de censo diário das unidades;
- Informações de indicadores de saúde confiáveis e fidedignos a exemplo do tempo de permanência, alta hospitalar referenciada, taxa de ocupação total e operacional, taxa de mortalidade, solicitações de transferências, taxa de giro entre outros;
- Aumento de avaliações médicas (parecer) e/ou transferências para unidades hospitalares que não estão na regulação municipal e são referências especializadas (ex: INCA, INC, IECAC, HUPE, Hospitais Federais etc.): As equipes de monitoramento e ocupação de leitos realizam contato diariamente com essas unidades solicitando parecer ou vaga, atualizando diariamente o quadro clínico do paciente para as mesmas com o envio dos resultados de exames realizados;
- Otimização da utilização dos leitos nos hospitais com emergência com a identificação de leitos na própria unidade ou em outras unidades da rede assistencial com perfil e recursos disponíveis para melhor atendimento da demanda;
- Visualização online e ontime da ocupação das unidades de pronto-atendimento e demais emergências da rede assistencial;

31

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

- Maior integração no fluxo regulatório do Complexo Regulador das maternidades da rede assistencial;
- Alta referenciada/contingenciada: Identificação de pacientes em condição de alta, após internação por quadro agudo nas emergências, que ainda necessitam de cuidados ou investigação diagnóstica a nível ambulatorial, orientando o médico assistente a fazer os procedimentos com a guia de referência e resumo de alta preenchida.

## 6. APOIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

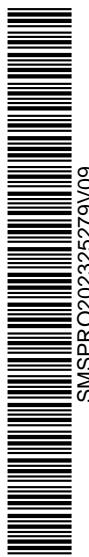
**Supporte e qualificação de serviços de apoio à saúde para melhoria do acolhimento e segurança do paciente**

Em conformidade aos preceitos do art. 4º inciso II do Estatuto da RioSaúde, no âmbito dos serviços de apoio à saúde, trata-se este Plano de Trabalho com vistas ao acolhimento e segurança do paciente; ao apoio administrativo e tecnológico; ao zelo pela guarda do patrimônio público; ao gerenciamento de fluxos internos durante todo o trajeto do paciente na unidade;**à limpeza, higienização, conservação e desinfecção de áreas internas e externas;** melhorando a experiência do paciente nas unidades de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município do Rio de Janeiro.

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) da RioSaúde tem como base o caderno 6 - Protocolo de Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente, da ANVISA e contempla a qualificação e a segurança da assistência ao paciente através da adequação de processos, da capacitação dos profissionais, da utilização segura e racional dos recursos tecnológicos, da promoção, da sustentabilidade e do cumprimento da legislação pertinente. Aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde visando à prevenção e mitigação de incidentes em todas as fases de assistência ao paciente.

32

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA



RioSaúde

**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

O acolhimento é para além da unidade ou profissional devendo ser entendido como uma postura ética (atitude empática) que implica na escuta do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento, e na responsabilização pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde. (BRASIL, 2021).

A humanização está ligada ao acolhimento dos usuários nas unidades de saúde e se reflete na atenção aos detalhes e na busca pela excelência. Neste contexto, zelar pela manutenção de um ambiente limpo e organizado não apenas reduz o risco de infecções, mas também contribui para o conforto psicológico dos pacientes e seus familiares.

A humanização se inicia no reconhecimento da importância dos profissionais que desenvolvem a limpeza. Muitas vezes, esses trabalhadores são invisíveis aos olhos de muitos, mas desempenham um papel primordial na manutenção da saúde e no funcionamento adequado das unidades de saúde. Reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais é fundamental para promover um ambiente de trabalho saudável e motivador.

Além disso, para um serviço de limpeza mais humanizado é necessário o desenvolvimento de protocolos e técnicas que priorizem a segurança e o conforto dos pacientes. Isso inclui o uso de produtos não agressivos e a adoção de métodos adequados que minimizem qualquer perturbação aos pacientes durante o processo.

Em resposta à necessidade crescente por ambientes de saúde mais acolhedores e humanizados, somado à busca por uma gestão mais integrada e eficiente, garantindo a redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado em saúde; este aditivo prevê a **contratação e capacitação de profissionais para o suporte, qualificação de serviços de apoio à saúde e melhoria do acolhimento e segurança do paciente**, uma vez que o capital

33

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA

humano qualificado interfere na melhoria da qualidade do cuidado e acolhimento prestado aos pacientes e familiares.

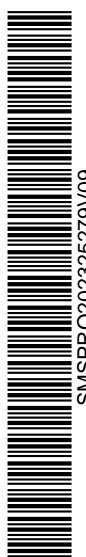
Esta qualificação está relacionada às ações de formação e desenvolvimento do colaborador, utilizando metodologias inovadoras e ativas de ensino. Incluem temas da atualidade que emergem da prática do profissional, tais como boas práticas no atendimento ao cliente, comunicação ativa e não violenta, mediação de conflitos e atendimento humanizado em situações difíceis que envolvam diversidade.

O novo modelo de treinamento incluirá módulos específicos sobre comunicação eficaz, respeito às diversas necessidades dos pacientes, como oferecer suporte emocional indireto através de uma presença gentil e tranquilizadora. Cada interação, mesmo que breve, pode impactar significativamente na experiência do paciente com a unidade. O treinamento será baseado no compromisso com a qualificação da ambência, melhora nas condições de trabalho, de atendimento e o compromisso com a articulação dos processos de formação com os serviços e práticas de saúde.

A RioSaúde está comprometida em garantir que os profissionais sejam não apenas executores de suas tarefas, mas também capazes de contribuir para um ambiente mais acolhedor, diante das diferentes necessidades dentro de suas competências e; que a transição contribua de fato para uma melhoria na qualidade do cuidado ao paciente e na eficiência operacional. Este é um passo importante para elevar os padrões de qualidade no serviço de limpeza, reforçando o valor inestimável que os profissionais trazem para os ambientes de saúde onde atuam, já que a humanização neste serviço é essencial para promover um ambiente de cura verdadeiramente acolhedor e seguro.

Tal necessidade foi descrita e publicizada no Plano de Segurança do Paciente e nos Protocolos de Segurança da Empresa Pública de Saúde- RioSaúde.

Este aditivo contempla também o custeio de parcela dos serviços para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos serviços de saúde nas





RioSaúde

## PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE GESTÃO

SMS-PRO-2023/25279

dependências das unidades de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste plano.

### 7. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

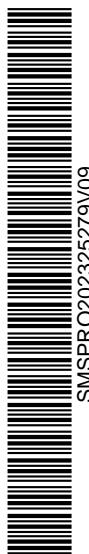
A RioSaúde prioriza as contratações dos profissionais aprovados nos concursos públicos, com banco de candidatos vigente. Se ainda houver vagas remanescentes, os profissionais para compor o quadro serão contratados através de processo seletivo simplificado com fulcro na Lei Municipal nº 1978/1993.

No **AnexoII- Demonstrativo de Salários Praticados**, são apresentados os cargos, categorias profissionais e respectivos salários praticados. Trata-se de uma categorização dos cargos e categorias profissionais da RioSaúde, subdivididos de acordo com a atuação em duas categorias: i- Assistencial /Operacional e ii-Gestão Administrativa/Assistencial. No primeiro grupo, Assistencial/Operacional, estão os profissionais que atuam na assistência ou na operação das unidades de saúde. No segundo grupo, Gestão Administrativa/Assistencial, encontram-se os profissionais de gestão das unidades de saúde e sede, havendo uma interface entre sede/unidade, unidade/sede, e com Órgão Estatal Parceiro.

Quanto ao dimensionamento de pessoal, cumpre destacar que se mantive de acordo com os quadros de RH dos convênios vigentes. Tal composição poderá sofrer alterações consoantes eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando aperfeiçoar o serviço, ofertar o melhor atendimento à população SUS e ser condizente com os recursos disponíveis, respeitando também as portarias ministeriais de cada categoria. Tais alterações poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho de Administração, desde que estas não importem em aumento de valor no Cronograma de Desembolso.

35

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosaud](http://prefeitura.rio/riosaud)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA



A RioSaúde, cuja relação de trabalho com seus profissionais é regida pela CLT, pressupõe a possibilidade de reajuste salarial anual. No entanto, ressaltamos que os salários-base aplicados correspondem ao praticado em 2019.

Em consonância com a política de benefícios da RioSaúde, para os profissionais lotados na unidade, serão fornecidos vales transportes, a todos aqueles que assim optarem pelo seu recebimento. Quanto à alimentação, esta poderá ser fornecida no local ou por meio de Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso.

Serão concedidas gratificações, **Anexo III-Demonstrativo de Gratificações**, aos colaboradores da RioSaúde de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Empresa. Essas gratificações podem contemplar remunerações referentes a locais de lotação específicos, especializações, atividades acadêmicas, dentre outras.

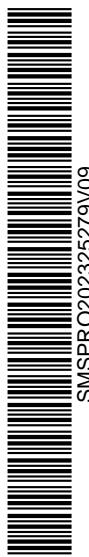
## 8. CUSTEIO

Trata-se de recurso destinado à contratação de serviços, aquisições e investimento, de acordo com os seguintes conjuntos de atividades:

**8.1 GERENCIAMENTO PLENO DE UNIDADES DE SAÚDE**, o custeio para as unidades deste grupo consiste na contratação de serviços, aquisições de insumos e eventual provisão de investimento, de forma a garantir seu gerenciamento pleno.

As aquisições compreendem todos os itens necessários à manutenção e suporte das unidades de saúde, como materiais/insumos médicos, medicamentos, material de expediente, crachás, entre outros.

Já os serviços englobam as contratações necessárias ao pleno funcionamento das unidades de saúde, como limpeza, manutenção predial, laboratório de análises clínicas, coleta de resíduo infectante, serviços de apoio diagnóstico, transporte inter-hospitalar, manutenção de ponto biométrico, esterilização, entre outros.



**8.2 SUPORTE SETORIAL DE UNIDADES DE SAÚDE (RH E CUSTEIO),** compreendendo o custeio de parcela de serviços, aquisições e investimento, visando o aperfeiçoamento e qualidade do serviço de saúde prestado nas unidades deste grupo.

As aquisições compreendem apenas parcela de itens para auxílio à manutenção e suporte das unidades de saúde, como materiais/insumos médicos, medicamentos, material de expediente, crachás, entre outros.

As contratações serão setoriais, e constituem apenas a parcela dos serviços, de acordo com o perfil e necessidade das unidades, relacionados a locação de veículos, transporte inter-hospitalar, manutenção de ponto biométrico, esterilização, entre outros.

**8.3 APOIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, neste grupo o custeio está relacionado ao suporte e qualificação de serviços de apoio à saúde para melhoria do acolhimento e segurança do paciente nas unidades de saúde, limitado à parcela de serviços, como locação de veículos, coleta de lixo infectante, controle de vetores, limpeza de reservatórios de água, CFTV, crachás, entre outros. E aquisições de itens específicos, como materiais de expediente, uniforme, insumos, equipamentos de limpeza, EPI, entre outros.

## 9. INVESTIMENTO

Com o fito de atender a necessidade de adequações físicas e estruturais nas instalações do Hospital do Andaraí, assim como a aquisição/substituição de equipamentos e mobiliários depreciados, serão reservados recursos financeiros em rubrica própria, visando às adaptações necessárias à operacionalização das ações de saúde. Tais recursos foram propostos em manifestação exarada pela i.





RioSaúde

## PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE GESTÃO

SMS-PRO-2023/25279

Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência recebida via Processo.Rio, sob o nº SMS-PRO-2023 /25279.

### 10. MONITORAMENTO DE RESULTADOS DAS UNIDADES

A RioSaúde encaminhará relatório de desempenho trimestral à SMS referentes ao cumprimento das atividades estabelecidas no Contrato de Gestão, tendo como base os indicadores que constam no **Anexo I- Quadro de Indicadores**.

Ademais, cumpre registrar que a RioSaúde irá elaborar o Relatório Assistencial com os resultados dos indicadores, bem como justificativas não gerenciáveis para os indicadores não alcançadas, mediante processo.rio. Ressalta-se que tal documento será enviado trimestralmente para o Comitê Supervisor.

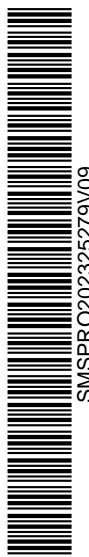
A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará em seu sítio eletrônico plataforma online que deverá ser preenchida mensalmente pela RioSaúde com os dados monitorados pelos indicadores constantes do **Anexo I - Quadro de Indicadores**.

### 11. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O instrumento do Contrato de Gestão, regulamentado no âmbito municipal, pela Lei nº 5.595 de 20 de junho de 2013 e o Decreto nº 52.310 de 5 de abril de 2023, orienta-se pelos princípios: i) da eficiência, eficácia e efetividade da ação do Poder Público; ii) a avaliação qualitativa do alcance das metas de desempenho fixadas; iii) o alinhamento dos objetivos e metas de desempenho às macro orientações de governo, especialmente às políticas setoriais; iv) a transparência dos resultados obtidos, inclusive para fins de controle social; e v) a responsabilização e prestação de contas dos gestores.

38

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ/ CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosaud](http://prefeitura.rio/riosaud)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA



RioSaúde

## PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE GESTÃO

SMS-PRO-2023/25279

A celebração de um contrato de gestão tem como finalidade aprimorar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados à população, ampliar a eficiência na utilização dos recursos públicos e ter asseguradas, dentro da lei, medidas de fomento de ordem financeira, com vistas à otimização dos resultados almejados, mensuráveis quantitativa e qualitativamente. Nesse sentido, o acompanhamento e o controle de resultados da gestão, com base em informações objetivas e transparentes, são ações fundamentais que devem fazer parte do monitoramento da execução contratual.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si mesmo. Pode-se considerar como parte do processo de gestão a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a instituição parceira e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. A SMS, como órgão contratante, é responsável pelo acompanhamento, avaliação e supervisão da execução do presente contrato de gestão, por meio dos indicadores assistenciais pactuados no Anexo I - Quadro de Indicadores. Para tanto, será criada plataforma online, gerida e abrigada em nicho virtual da Secretaria Municipal de Saúde. Por meio desta plataforma o Comitê Supervisor realizará o acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

O Comitê Supervisor será integrado por servidores, nomeados pelo Prefeito do Município do Rio de Janeiro, contará com apoio do Núcleo Técnico de Monitoramento e ainda poderá contar com o suporte técnico de especialistas externos nas áreas de conhecimento das ações desenvolvidas pela RioSaúde, na condição de convidados, assim como de especialistas em auditorias de desempenho institucional.

### 11.1 COMITÊ SUPERVISOR

O Comitê Supervisor é a instância deliberativa responsável pelo acompanhamento técnico assistencial dos contratos de gestão firmados com a RioSaúde. O foco de

39

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauder](http://prefeitura.rio/riosauder)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA

atuação do Comitê é o monitoramento dos indicadores e metas pactuados no Plano de Trabalho. Nesse sentido, o Plano de Trabalho é o documento base, referência para avaliação das metas e os indicadores pactuados e para o registro o funcionamento dos serviços prestados;

O Comitê Supervisor tem as seguintes funções:

- a) Acompanhar os aspectos econômicos e financeiros dos contratos de gestão, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população, solicitando parecer das respectivas áreas técnicas da SMS e dos órgãos da prefeitura, que deem ao Comitê subsídios para essa análise, como laboratório, licenciamento para transporte pré-hospitalar, serviços de imagem, empresas de alimentação, limpeza e vigilância;
- b) Realizar estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde;
- c) Analisar e acompanhar as contas do trimestre avaliado;
- d) Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, estas sempre que solicitada pela SMS ou pela RioSaúde;
- e) Manter registro das reuniões realizadas, cuja ata deverá ser assinada pela totalidade dos membros presentes à reunião;
- f) Analisar mensalmente a prestação de contas e emitir relatórios trimestrais de aprovação de contas;
- g) Emitir relatórios trimestrais de análise e acompanhamento de cumprimento de metas.

A RIOSAÚDE será avaliada trimestralmente de acordo com o resultado dos indicadores e metas constantes no contrato de gestão. Esses indicadores em sua maioria são indicadores de processo que avaliam a boa prática clínica e a gestão, podendo haver indicadores de resultado.



As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros no âmbito territorial;
- Orientações estabelecidas pela SMS/RJ.

As três práticas não são excludentes, e sim complementares e sua operatividade dependerá do que se determine em cada caso.

Todos os indicadores devem ser gerados a partir de sistemas oficiais de informações da SMS e relatórios com a devida comprovação dos dados atestados pelo diretor/gerente da unidade.

A metodologia de avaliação tem como referência o modelo de pagamento por desempenho (pay-for-performance (P4P) ou “valuebasedpurchasing”), que tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde.

Os programas de pagamento por desempenho visam a melhoria da qualidade assistencial, premiando a excelência do cuidado e dos processos gerenciais.

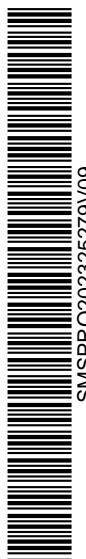
Neste sentido, propõe-se a métrica abaixo como parâmetro de pagamento através da Variável Desempenho, medido através do percentual de alcance dos indicadores propostos, que deverá ser correspondente ao percentual de repasse variável, de acordo com os valores indicados a seguir.

#### **Quadro VII- Percentual de alcance das metas e proporção da parcela variável**

Percentual de Alcance médio dos Indicadores do Contrato de Gestão	Percentual de Repasse Variável correspondente	Percentual correspondente à variável
0-69%	0%	0%
70-79%	70%	0,3%

41

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ/ CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosaud](http://prefeitura.rio/riosaud)e



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

80-89%	80%	0,4%
90-100%	100%	0,5%

O percentual de repasse variável corresponderá em até 0,5% do valor do contrato de gestão, destinado ao **incentivo institucional à gestão**, a ser utilizado conforme modelo de plano de aplicação.

A Parte Variável tem como objetivo induzir boas práticas na gestão da RioSaúde e alinhá-las às prioridades definidas pela SMS. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do contrato de gestão em atendimento à qualidade assistencial, à melhoria de processos, ao acompanhamento longitudinal do usuário, do seu cuidado integral e satisfação em relação aos serviços prestados em consonância ao objeto do contrato de gestão e sua operacionalização.

A RioSaúde para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 0,5% do valor mensal do contrato, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ, definidos no**Anexo I**, cujo valor está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, de acordo com o **Quadro VII**, apresentado acima.

## **12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

O Município do Rio de Janeiro, através da SMS, repassará os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso, **Anexo IV** compreendendo parcelas trimestrais, sendo a primeira liberada em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato de desempenho.





RioSaúde

**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste aditivo ao Contrato de Gestão será de 13 meses, a partir do mês de dezembro de 2025, visando o atendimento à demanda realizada pela Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

**ROBERTO RANGEL**  
Diretor-Presidente  
RioSaúde

43

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosaud](http://prefeitura.rio/riosaud)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



SIGA



RioSaúde

**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

**ANEXO I**  
**Quadro de Indicadores**

44

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

**SIGA**

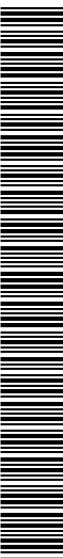
**Anexo I- Quadro de Indicadores**

INDICADORES GLOBAIS		FÓRMULA	META	FONTE	PERIODICIDADE	OBSERVAÇÕES	UNIDADE DE SAÚDE	Peso	
1.0 RH	1. 1	Índice de profissionais ativos cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Número de profissionais cadastrados no CNES X 100	≥75%	ERGON/CNES	TRIMESTRAL	1) Serão considerados como cadastrados no CNES os profissionais que forem cadastrados no sistema em até 30 dias da data de sua contratação. 2) Será considerado como denominador o número total de profissionais admitidos cujo 30º dia após a data de contratação seja no período de referência do indicador	Aplicável a todas as unidades abrangidas no Contrato de Gestão	10%
		Total de profissionais ativos							
	1. 2	Índice de vacâncias ocupadas dentro do prazo determinado (≤ 30 dias)	Somatório vacâncias ocupadas no prazo máximo de 30 dias X 100	≥ 70%	RELATÓRIO DE RH	TRIMESTRAL	Para o cômputo do indicador devem ser consideradas as vacâncias ocupadas, no período do indicador, com nova contratação no prazo máximo de 30 dias	Aplicável a todas as unidades abrangidas no Contrato de Gestão	10%
		Total vacâncias ocorridas no período de referência (cujo 30º dia de vacância em aberto seja no período de referência do indicador)							
	1. 3	Índice de absenteísmo	Horas líquidas faltantes	≤ 5% (*) VIDE OBSE RAÇÃ O	RELATÓRIO DE BIOMETRIA	TRIMESTRAL	Relação percentual entre o número de horas líquidas faltantes e o número de horas líquidas disponíveis. Para as horas líquidas faltantes considerar o número total de horas ausentes dos funcionários no período analisado. Para as horas líquidas disponíveis considerar o número total de horas de trabalho contratadas para o período analisado. (*) Total de 80% das unidades atingindo a meta < 5% => peso 5% // Menos de 80% das unidades	Aplicável a todas as unidades abrangidas no Contrato de Gestão	5%
			Horas líquidas disponíveis						

45

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)

SMS-PRO-2023-25279/09



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento N°: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

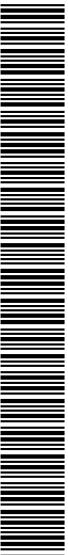
**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

							tingindo a meta de < 5% => peso = 0%		
2.0 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.1	Índice de atendimentos com tempo de espera entre a classificação de risco e o atendimento dentro do padrão definido para cada faixa de risco	Somatório de atendimentos com tempo de espera dentro do padrão definido para cada faixa de risco X 100	≥90%	PEP	TRIMESTRAL	1) Para Cômputo do indicador deve ser considerado como padrão os seguintes tempos máximos de espera por faixa de risco: Vermelho: zero min; Laranja: ≤15 min; Amarelo: ≤30 min; Verde: ≤ 1hora 2) Para cálculo do indicador deve-se considerar os atendimentos realizados das faixas de risco laranja, amarelo e verde por médico e/ou dentista.	Somente CER e UPA	10%
	2.2	Índice de inserções de solicitações de Regulação para transferência de paciente admitido em Sala vermelha e amarela dentro do prazo estipulado	Soma de pacientes admitidos com solicitação de transferência em até 24h x100				Para fins de cômputo do indicador deve-se considerar a hora da admissão do paciente e a hora da inserção do paciente na plataforma SER para transferência.		10%
	2.3	Índice de pacientes com hipótese diagnóstica de	Total pacientes com hipótese diagnóstica de AVC que tiveram tomografia solicitada x100	100%	PEP	TRIMESTRAL	NA		5%

46

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ/CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)

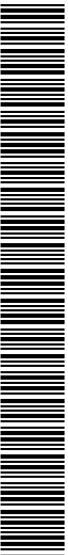


SMS-PRO-2023/25279/09



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

		AVC que tiveram tomografias solicitadas	Total de pacientes com hipótese diagnóstica de AVC						
3.0 TERAPIAS INTENSIVAS	3. 1	Mortalidade padronizada (TMP ou SMR) na UTI (adulto, neo ou pediátrica)	Taxa de mortalidade observada	$\leq 1$	RELATÓRIO GERENCIAL	TRIMESTRAL	<p>Mede a razão entre os óbitos observados e esperados para a unidade no período baseado em escores preditivos.</p> <p>O número de óbitos esperados (denominador) deve ser calculada com uso dos seguintes escores prognósticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) UTI neo ou ped: Utilizar PRISM</li> <li>2) UTI adulto ou sala vermelha adulto: Utilizar APACHE II ou SAPS 3</li> </ul>	UTI pediátrica do HNSA, Hospital Jesus	5%
			Taxa de mortalidade estimada						
4.0 CENTRO CIRÚRGICO	4. 1	Índice de cirurgias realizadas com time out	Total de pacientes que retornaram ao CTI em < 48h pós alta	$\leq 5\%$	RELATÓRIO GERENCIAL	TRIMESTRAL	<p>Para cômputo do indicador deve-se considerar as saídas da UTI por transferência interna ou alta para residência, se houver.</p>	HMRG, HA	5%
			Total de saídas do CTI X 100						
5.0 MATERNIDADES	5. 1	Taxa de asfixia perinatal	Nº RNS com Apgar no quinto minuto < 7 e peso ao nascer > 2500g	$\leq 1,5\%$	PEP	TRIMESTRAL	NA	MR	5%



			Total de nascimentos no período						
<b>6.0 QUALIDADE</b>	6. 1	Net Promoter Score (NPS)	(Nº de pacientes que atribuiram nota "9 ou 10" - Nº de pacientes que atribuiram nota "0 a 6") x 100	≥ 50%	PEP	TRIMESTRAL	Para fins de cômputo do indicador deve ser realizada a pesquisa com no mínimo 15% dos pacientes que saíram de alta no período	UPA, CER	10%
			Total de pacientes que responderam a pesquisa						
<b>7.0 COMUNICAÇÃO</b>	7. 1	Percentual de comunicações efetivadas a familiares de pacientes em observação ou internados	SOMA do Total de pacientes (com permanência superior há 12h) nas salas vermelha e amarela das UPAS ou internados nos hospitais que a comunicação realizou ligação para familiar	≥ 70%	RELATÓRIO GERENCIAL / SIRS	TRIMESTRAL	Para fins de cômputo devem ser consideradas as ligações realizadas pelo setor de comunicação familiar. Entende-se como ligação efetivada aquela REALIZADA no horário das 8 às 19h, todos os dias da semana, sendo bem-sucedida (com familiar atendendo a ligação) ou não. Excluem-se deste indicador os pacientes que não tenham familiar cadastrado para ligação (ex: pacientes não identificados ou que não possuam familiar) ou que solicitem que não seja realizada ligação, devendo constar tal informação em prontuário.	HMRG, UPAS e CER	10%
			Total de pacientes-dia (com permanência superior há 12h) nas salas vermelha e amarela das UPAS ou internados nos hospitais x 100						
<b>8.0 AMBULATÓRIO</b>	8. 1	Percentual de oferta de vagas no SISREG para procedimentos	Número total de vagas para procedimentos cirúrgicos contratualizados OFERTADAS no SISREGx 100	100%	SISREG	TRIMESTRAL	O indicador mede o acesso que o serviço está oferecendo para a entrada de novos pacientes.	HMRG	5%



**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

		cirúrgicos contratualizado s	Número total de vagas para procedimentos cirúrgicos CONTRATUALIZADAS						
<b>9.0 EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>	9. 1	Profissionais de saúde capacitados no Curso Básico de Primeiros Socorros (Curso "BLS Carioca")	Nº de turmas realizadas por mês	≥ 10	Relatório Gerencial - NUFOPEP / RioSaúde	TRIMESTRAL	As turmas serão realizadas de forma a atender os novos colaboradores da RioSaúde em até 60 dias após a admissão do profissional.	Aplicável a todas as unidades abrangidas no Contrato de Gestão	5%

49

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ/CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



SMS-PRO-2023/25279/09



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



RioSaúde

**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

**ANEXO II**  
**Demonstrativo de Salários Praticados**

50

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

**SIGA**



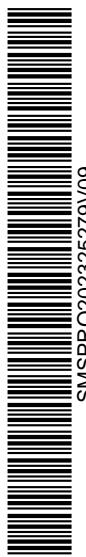
TABELA SALARIAL PROPOSTA		
ASSISTENCIAL / OPERACIONAL	CATEGORIA	SALÁRIOS PRATICADOS
	SUPERIOR	INTERVALO
	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
	FARMACÊUTICO	
	FISIOTERAPEUTA	
	FONODIÓLOGO	
	ASSISTENTE SOCIAL	
	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.027,50      R\$ 6.132,78
	NUTRICIONISTA	
	PSICÓLOGO	
	SANITARISTA	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
	ENFERMEIRO	
	MÉDICO	R\$ 14.705,50      R\$ 15.288,76
	MÉDIO	INTERVALO
	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
	TÉCNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE	
	AGENTE DE REGULAÇÃO	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	
	ENCARREGADO DE LIMPEZA	
	CHEFE DE LIMPEZA	
	FUNDAMENTAL	INTERVALO
	AGENTE DE APOIO	
	AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR	
	AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADO	
	RECEPCIONISTA	
	MAQUEIRO	
	AUXILIAR EM SAÚDE	
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
	AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	

\*Os valores de salários apresentados correspondem a carga horária de 40h semanais.  
\*\*O Intervalo corresponde aos salários praticados pelas diversas categorias listadas em cada nível.



TABELA SALARIAL PRATICADA		
	CARGO	SALÁRIOS PRATICADOS
	NOMECLATURA	INTERVALO
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 25.928,52	R\$ 25.928,52
VICEPRESIDENTE	R\$ 25.860,29	R\$ 25.860,29
CHEFE DE GABINETE DE EMPRESA	R\$ 20.001,08	R\$ 20.001,08
DIRETOR GERAL	R\$ 22.989,75	R\$ 22.989,75
DIRETOR DE DIRETORIA DE EMPRESA	R\$ 18.818,03	R\$ 18.818,03
DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 25.792,05	R\$ 25.792,05
SUPERINTENDENTE I	R\$ 7.202,94	R\$ 11.920,79
SUPERINTENDENTE II	R\$ 17.517,50	R\$ 21.929,15
COORDENADOR I	R\$ 4.336,03	R\$ 7.320,26
COORDENADOR II	R\$ 7.999,26	R\$ 9.999,24
COORDENADOR III	R\$ 11.652,13	R\$ 13.590,00
COORDENADOR IV	R\$ 15.216,84	R\$ 19.252,50
COORDENADOR V	R\$ 20.385,00	R\$ 21.650,70
GERENTE I	R\$ 4.558,97	R\$ 6.334,48
GERENTE II	R\$ 6.835,48	R\$ 11.959,20
SUPERVISOR I	R\$ 1.320,00	R\$ 4.235,57
SUPERVISOR II	R\$ 4.658,00	R\$ 7.171,00
ASSESSOR I	R\$ 4.057,97	R\$ 6.508,90
ASSESSOR II	R\$ 7.661,60	R\$ 12.332,93
ASSISTENTE I	R\$ 1.600,01	R\$ 3.171,00
ASSISTENTE II	R\$ 3.405,38	R\$ 4.756,50
ASSISTENTE III	R\$ 5.096,25	R\$ 5.481,28
AUDITOR	R\$ 3.116,52	R\$ 3.116,52
OUVIDOR	R\$ 3.405,38	R\$ 3.405,38

GESTÃO ADMINISTRATIVA / ASSISTENCIAL





RioSaúde

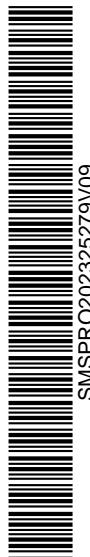
**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

**ANEXO III**  
**Demonstrativo de Gratificações**

53

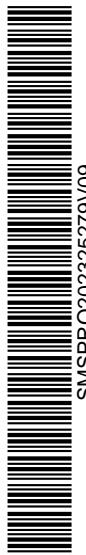
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauderio](http://prefeitura.rio/riosauderio)



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

**SIGA**

MAPA DE RUBRICAS DAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO SETORIAL						
GRATIFICAÇÕES DE APLICAÇÕES FIXAS						
NOMENCLATURA	CÁLCULO	H.M. LEILA DINIZ	H.M. HERCULANO PINHEIRO	H.M. ALEXANDER FLEMING	H.M. FERNANDO MAGALHÃES	H.M. CARMELA DUTRA
ADICIONAL DE DISTÂNCIA/ASSIDUIDADE	20% OU 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE.		X	X		X
ADICIONAL DE ROTINA/ASSIDUIDADE	VALOR FIXO DE R\$3.000 PARA 40H e R\$2.250 para 30h.			X		
DIFÍCIL PROVIMENTO / ASSIDUIDADE	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE		X			
GRATIFICAÇÃO DE FINAL DE SEMANA (20%)/ASSIDUIDADE	((SALÁRIO / 12H) * 0,2) * 0,2	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE FINAL DE SEMANA (30%)/ASSIDUIDADE	((SALÁRIO / 12H) * 0,3) * 0,3					
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SALÁRIO BASE + ACT *20%	X	X	X	X	X
INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE X 20%	X	X	X	X	X
INSALUBRIDADE 40% (ACP)*	SALÁRIO-BASE DO TÉCNICO DE RADILOGIA X 40%					
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	50% SOBRE O SALÁRIO-BASE	X	X	X	X	X
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE	X	X	X	X	X
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	30% SOBRE O SALÁRIO-BASE	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	5% SOBRE O SALÁRIO-BASE + ACT, PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA.	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÕES DE APLICAÇÕES VARIÁVEIS						
NOMENCLATURA	CÁLCULO	H.M. LEILA DINIZ	H.M. HERCULANO PINHEIRO	H.M. ALEXANDER FLEMING	H.M. FERNANDO MAGALHÃES	H.M. CARMELA DUTRA
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	CONSIDERA FERIADOS COMO 100% DA HORA EXTRA TRABALHADA, OS DEMAIS DIAS COMO 50%.	X	X	X	X	X
ABONO PREMIO DESEMPENHO	DETERMINADA POR DECRETO E VINCULADO A ASSINATURA DE ACORDO DE RESULTADOS.	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	APLICADA COM BASE NOS VALORES ALCANÇADOS DAS VARIÁVEIS	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO NATALINA	DETERMINADA POR DECRETO	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO ESPECIAL	PARA PAGAMENTO DE PLANTÕES EM DATAS ESPECIAIS	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO URGÊNCIA PEDIATRICA	PLANTÃO EXTRA (VALOR FIXO DE R\$1029,12) X 50% + 1029,12 + 1000. PARA CADA 12H.	X	X	X	X	X



SMS-PRO-202325279V09



MAPA DE RUBRICAS DAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO SETORIAL													
GRATIFICAÇÕES DE APLICAÇÕES FIXAS													
NOMENCLATURA	CÁLCULO	H.M.SOUZA AGUIAR	H.M.MIGUEL COUTO	H.M.SALGADO FILHO	H.M.LOURENCO JORGE	H.M.PIEDADE DA SILVA TELLES	H.M.FRANCISCO GAZOLLA	H.M.RONALDO GAZOLLA	H.M.JESUS IVISA	EDUCATEC	NÚCLEO DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REGULAÇÃO	
ADICIONAL COMPLEXO TERAPIA INTENSIVA	30% SOBRE O SALÁRIO-BASE							x					
ADICIONAL DE DISTÂNCIA/ASSIDUIDADE	20% OU 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE.							x					
ADICIONAL DE LIBERANÇA / ADICIONAL DE CHEFIA	PARA O IVISA É R\$2.500 FIXO / PARA OS MÉDICOS É DE 30% DO SALÁRIO + ACT.	x	x	x	x	x	x	x		x			
ASSISTÊNCIA CONTINUADA / ASSIDUIDADE	20% SOBRE O SALÁRIO + ACT	x	x	x	x	x	x	x				x	
ADICIONAL DE ROTINA/ASSIDUIDADE	VALOR FIXO DE R\$3.000 PARA 40H e R\$2.250 para 30H.	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
DIFÍCIL PROVIMENTO/ASSIDUIDADE	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE					x	x						
DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCRURGIA EMERGENCIAL / ASSIDUIDADE	50% SOBRE O SALÁRIO-BASE	x	x	x									
DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGENCIAL/ASSIDUIDADE	30% SOBRE O SALÁRIO-BASE	x	x	x	x		x						
DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA / ASSIDUIDADE	30% SOBRE O SALÁRIO-BASE	x	x	x	x								
DIFÍCIL PROVIMENTO HMEC/FINAL DE SEMANA/ASSIDUIDADE	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE							x					
GRATIFICAÇÃO DE FINAL DE SEMANA (20%)/ASSIDUIDADE	((SALÁRIO / 12H ) * 0,2 ) * 0,2	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SALÁRIO BASE + ACT *20%	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x
GRATIFICAÇÃO VETERINÁRIA CZ2	PARA O IVISA É R\$1.000 FIXO.									x			
INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE X 20%	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
INSALUBRIDADE 40%	SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE X 40%									x			
INSALUBRIDADE 40% (ACP)*	SALÁRIO-BASE DO TÉCNICO DE RADIODIAGNOSTICO X 40%	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT)	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE	x						x	x				
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	50% SOBRE O SALÁRIO-BASE	x	x	x	x	x	x	x	x				
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE	x	x	x	x	x	x	x	x				
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	30% SOBRE O SALÁRIO-BASE	x	x	x	x	x	x	x	x				
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	5% SOBRE O SALÁRIO-BASE + ACT PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	
GRATIFICAÇÕES DE APLICAÇÕES VARIÁVEIS													
NOMENCLATURA	CÁLCULO	H.M.SOUZA AGUIAR	H.M.MIGUEL COUTO	H.M.SALGADO FILHO	H.M.LOURENCO JORGE	H.M.PIEDADE DA SILVA TELLES	H.M.FRANCISCO GAZOLLA	H.M.RONALDO GAZOLLA	H.M.JESUS IVISA	EDUCATEC	NÚCLEO DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REGULAÇÃO	
ABONO PREMIO DESEMPENHO	DETERMINADA POR DECRETO E VINCULADO A ASSINATURA DE ACORDO DE RESULTADOS.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	CONSIDERA FERIADOS COMO 100% DA HORA EXTRA TRABALHADA, OS DEMAIS DIAS COMO 50%.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRATIFICAÇÃO NATALINA	DETERMINADA POR DECRETO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRATIFICACAO DE PLANTAO ESPECIAL	PARA PAGAMENTO DE PLANTÕES EM DATAS ESPECIAIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRATIFICAÇÃO URGÊNCIA PEDIATRICA	PLANTÃO EXTRA VALOR FIXO DE R\$1.029,12 X 50% + R\$29,12 + 1000. PARA CADA 12H.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



MAPA DE RUBRICAS DAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO PLENO								
GRATIFICAÇÕES DE APLICAÇÕES FIXAS								
NOMENCLATURA	CÁLCULO	UPAS AP 3.2 (Del Castilho e Engenho de Dentro)	UPAS AP 3.3 (Rocha Miranda, Costa Barros e Madureira)	UPAS AP 5.1 (Senador Camará, Magalhães Bastos e Vila	UPAS AP 5.3 (João XXIII, Sepetiba e Paciência)	UPA AP 4.0 (Cidade de Deus)	Centro de Emergência Regional da Barra	Maternidade da Rocinha
ADICIONAL DE DISTÂNCIA/ASSIDUIDADE	20% OU 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE.	X	X	X	X	X		X
ADICIONAL DE LIDERANÇA / ADICIONAL DE CHEFIA	PARA O IVISA É R\$2.500 FIXO / PARA OS MÉDICOS É DE 30% DO SALÁRIO + ACT.							X
ADICIONAL DE ROTINA/ASSIDUIDADE	VALOR FIXO DE R\$3.000 PARA 40H e R\$2.250 para 30H.	X	X	X	X	X	X	X
DIFÍCIL PROVIMENTO/ASSIDUIDADE	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE.					X		X
GRATIFICAÇÃO DE FINAL DE SEMANA (20% / ASSIDUIDADE)	((SALÁRIO / 12H ) * 0,2 ) * 0,2	X	X	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SALÁRIO BASE + ACT *30%	X	X	X	X	X	X	X
INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE X 20%	X	X	X	X	X	X	X
INSALUBRIDADE 40% (ACP)*	SALÁRIO-BASE DO TÉCNICO DE RADIOLOGIA X 40%	X	X	X	X	X	X	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT)	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE	X	X	X	X	X	X	X
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	50% SOBRE O SALÁRIO-BASE	X	X	X	X	X	X	X
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	20% SOBRE O SALÁRIO-BASE	X	X	X	X	X	X	X
TITULAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA	30% SOBRE O SALÁRIO-BASE	X	X	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	5% SOBRE O SALÁRIO-BASE + ACT, PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA.	X	X	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÕES DE APLICAÇÕES VARIÁVEIS								
NOMENCLATURA	CÁLCULO	UPAS AP 3.2 (Del Castilho e Engenho de Dentro)	UPAS AP 3.3 (Rocha Miranda, Costa Barros e Madureira)	UPAS AP 5.1 (Senador Camará, Magalhães Bastos e Vila Kenedy)	UPAS AP 5.3 (João XXIII, Sepetiba e Paciência)	UPA AP 4.0 (Cidade de Deus)	Centro de Emergência Regional da Barra	Maternidade da Rocinha
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA*	CONSIDERA FERIADOS COMO 100% DA HORA EXTRA TRABALHADA, OS DEMais DIAS COMO 50%.	X	X	X	X	X	X	X
ABONO PREMIO DESEMPENHO**	DETERMINADA POR DECRETO E VINCULADO A ASSINATURA DE ACORDO DE RESULTADOS.	X	X	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	APLICADA COM BASE NOS VALORES ALCANÇADOS DAS VARIÁVEIS.	X	X	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO NATALINA	DETERMINADA POR DECRETO.	X	X	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO ESPECIAL	PARA PAGAMENTO DE PLANTÕES EM DATAS ESPECIAIS.	X	X	X	X	X	X	X
GRATIFICAÇÃO URGÊNCIA PEDIATRICA*	PLANTÃO EXTRA (VALOR FIXO DE R\$1029,12) X 50% + 1029,12 + 1000. PARA CADA 12H.	X	X	X	X	X	X	X

\* Os valores dessas gratificações serão custeados pelo valor de vacância.

\*\* Repasse desvinculado do cronograma de desembolso do contrato de gestão.



SMS-PRO-2023/25279V09





RioSaúde

**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

**ANEXO IV**  
**Cronograma de Desembolso**

57

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauder](http://prefeitura.rio/riosauder)



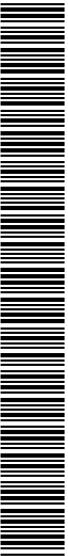
Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



**SIGA**

Anexo IV- Termo Aditivo Hospital do Andaraí  
ANO 1

Proposta Orçamentária Aditivo ao Contrato de Gestão - Hospital do Andaraí RioSaúde x SMS Termo de Convênio		ANO 1	DESEMBOLSO
Recursos Orçamentários			
1	Apoio a Gestão (AG)	0,00	0,00
2	Núcleo de Gestão Descentralizado (NGD)	0,00	0,00
3	Recursos Humanos (RH)	0,00	0,00
3.1	Recursos Humanos (RH) - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	0,00	0,00
3.2	Recursos Humanos (RH) - Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	0,00	0,00
4	Custeio	0,00	0,00
4.1	Custeio - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	0,00	0,00
5	Investimentos	4.000.000,00	4.000.000,00
6	Total de Despesas Previstas (3+4+5)	4.000.000,00	4.000.000,00
7	Variável (0,5% de 6-5)	0,00	0,00
8	Total de Repasse (1+2+6+7)	4.000.000,00	4.000.000,00



SMS-PRO-2023-25279/09



Anexo IV- Cronograma de Desembolso- Termo Aditivo - Hospital do Andaraí  
ANO 2

Proposta Orçamentária Aditivo ao Contrato de Gestão - Hospital do Andaraí RioSaúde x SMS Termo de Convênio	ANO 2	DESEMBOLSO												
		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1 Apoio a Gestão (AG)	7.264.464,62	643.316,78	643.316,78	643.316,78	619.858,88	619.858,88	619.858,88	619.858,88	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	
2 Núcleo de Gestão Descentralizado (NGD)	3.632.232,33	321.658,39	321.658,39	321.658,39	309.929,44	309.929,44	309.929,44	309.929,44	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	
3 Recursos Humanos (RH)	211.653.549,90	18.316.172,59	18.316.172,59	18.316.172,59	18.316.172,59	18.316.172,59	18.316.172,59	18.316.172,59	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	
3.1 Recursos Humanos (RH) - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	187.718.723,79	16.244.889,56	16.244.889,56	16.244.889,56	16.244.889,56	16.244.889,56	16.244.889,56	16.244.889,56	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	
3.2 Recursos Humanos (RH) - Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	23.934.826,11	2.071.283,03	2.071.283,03	2.071.283,03	2.071.283,03	2.071.283,03	2.071.283,03	2.071.283,03	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	
4 Custeio	30.495.271,56	3.127.720,16	3.127.720,16	3.127.720,16	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	
4.1 Custeio - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	30.495.271,56	2.639.013,89	2.639.013,89	2.639.013,89	2.639.013,89	2.639.013,89	2.639.013,89	2.639.013,89	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	
5 Investimentos	130.534.800,12	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	24.534.800,12	
6 Total de Despesas Previstas (3+4+5)	372.683.621,58	21.443.892,75	21.443.892,75	31.443.892,75	20.661.962,71	20.661.962,71	30.661.962,71	33.661.962,71	20.661.962,69	31.626.832,42	48.626.832,42	48.626.832,42	43.161.632,54	
7 Variável (0,5% de 6-5)	1.210.744,11	107.219,46	107.219,46	107.219,46	103.309,81	103.309,81	103.309,81	103.309,81	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	
8 Total de Repasse (1+2+6+7)	384.791.062,64	22.516.087,38	22.516.087,38	32.516.087,38	21.695.060,84	21.695.060,84	31.695.060,84	34.695.060,84	21.695.060,82	32.558.174,04	49.558.174,04	49.558.174,04	44.092.974,16	



SMS-PRO-2023-25279/09

59

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
prefeitura.rio/riosauderio

Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



**Anexo IV- Cronograma de Desembolso- Termo Aditivo - Hospital do Andaraí  
ANO 3**

Proposta Orçamentária Aditivo ao Contrato de Gestão - Hospital do Andaraí RioSaúde x SMS Termo de Convênio		ANO 3	DESEMBOLSO											
			jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36			
1 Apoio a Gestão (AG)	6.705.659,64	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97	558.804,97
2 Núcleo de Gestão Descentralizado (NGD)	3.352.829,88	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49	279.402,49
B Recursos Humanos (RH)	195.372.507,60	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30	16.281.042,30
3.1 Recursos Humanos (RH) - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	173.278.821,96	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83	14.439.901,83
3.2 Recursos Humanos (RH) - Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	22.093.685,64	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47	1.841.140,47
4 Custoelho	28.149.481,44	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12
4.1 Custeio - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	28.149.481,44	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12	2.345.790,12
5 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Total de Despesas Previstas (3+4+5)	223.521.989,04	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42	18.626.832,42
7 Variável (0,5% de 6-5)	1.117.609,92	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16	93.134,16
B Total de Repasse (1+2+6+7)	234.698.068,48	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04	19.558.174,04



60

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
prefeitura.rio/riosauderio

Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>





RioSaúde

PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO

SMS-PRO-2023/25279

## Anexo IV- Cronograma de Desembolso Termo Aditivo - Hospital do Andaraí

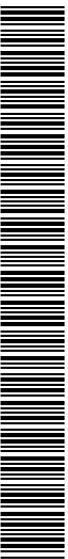
## CONSOLIDADO

Proposta Orçamentária Aditivo ao Contrato de Gestão - Hospital do Andaraí RioSaúde x SMS Termo de Convênio		CONSOLIDADO			
Recursos Orçamentários		ANO 1	ANO 2	ANO 3	TOTAL
1	Apoio a Gestão (AG)	0,00	7.264.464,62	6.705.659,64	13.970.124,26
2	Núcleo de Gestão Descentralizado (NGD)	0,00	3.632.232,33	3.352.829,88	6.985.062,21
3	Recursos Humanos (RH)	0,00	211.653.549,90	195.372.507,60	407.026.057,50
3.1	Recursos Humanos (RH) - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	0,00	187.718.723,79	173.278.821,96	360.997.545,75
3.2	Recursos Humanos (RH) - Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	0,00	23.934.826,11	22.093.685,64	46.028.511,75
4	Custeio	0,00	30.495.271,56	28.149.481,44	58.644.753,00
4.1	Custeio - Fortalecimento de Serviços Hospitalares	0,00	30.495.271,56	28.149.481,44	58.644.753,00
5	Investimentos	4.000.000,00	130.534.800,12	0,00	134.534.800,12
6	Total de Despesas Previstas (3+4+5)	4.000.000,00	372.683.621,58	223.521.989,04	600.205.610,62
7	Variável (0,5% de 6-5)	0,00	1.210.744,11	1.117.609,92	2.328.354,00
8	Total de Repasse (1+2+6+7)	4.000.000,00	384.791.062,64	234.698.088,48	623.489.151,09

61

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
[prefeitura.rio/riosauder](http://prefeitura.rio/riosauder)

SMS-PRO-2023-25279/09



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento N°: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>



SIGA

**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

**Anexo IV- Cronograma de Desembolso Contrato de Gestão**

**ANO 1**

Proposta Orçamentária Contrato de Gestão RioSaúde RioSaúde x SMS Termo de Convenção	ANO 1	DESEMBOLSO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 Apoio a Gestão (3,0% de 10 - 9)	41.810.641,28	3.418.515,48	3.418.515,48	3.418.515,48	3.457.819,73	3.498.828,27	3.487.672,38	3.538.029,05	3.514.549,09	3.514.549,09	3.514.549,09	3.514.549,09	3.514.549,09
2 Núcleo de Gestão Descentralizado (1,5% de 10 - 9)	20.905.320,67	1.709.257,74	1.709.257,74	1.709.257,74	1.728.909,86	1.749.414,13	1.743.836,19	1.769.014,53	1.757.274,54	1.757.274,54	1.757.274,54	1.757.274,54	1.757.274,55
3 Unidades de Pronto Atendimento	311.084.364,36	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03	25.923.697,03
3.1 Recursos Humanos	231.344.906,88	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24	19.278.742,24
3.2 Custeio	79.739.457,48	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79	6.644.954,79
4 Hospital / Centros de Emergência Regional / Maternidade	259.274.656,79	20.338.107,71	20.338.107,71	20.338.107,71	21.541.629,89	22.863.784,65	21.979.274,16	21.979.274,16	21.979.274,16	21.979.274,16	21.979.274,16	21.979.274,16	21.979.274,16
4.1 Recursos Humanos	168.510.814,14	13.225.715,88	13.225.715,88	13.225.715,88	14.048.803,46	14.348.107,88	14.348.107,88	14.348.107,88	14.348.107,88	14.348.107,88	14.348.107,88	14.348.107,88	14.348.107,88
4.2 Custeio	90.763.842,65	7.112.391,83	7.112.391,83	7.112.391,83	7.492.826,43	8.515.676,77	7.631.166,28	7.631.166,28	7.631.166,28	7.631.166,28	7.631.166,28	7.631.166,28	7.631.166,28
5 Fortalecimento - Maternidades	103.986.657,96	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83	8.665.554,83
5.1 Recursos Humanos	103.746.131,04	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92	8.645.510,92
5.2 Custeio	240.526,92	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91	20.043,91
6 Fortalecimento de Serviços Hospitalares	590.515.303,37	49.103.294,83	49.103.294,83	49.103.294,83	49.254.710,83	49.254.684,83	49.248.684,83	49.248.684,83	49.248.684,83	49.248.684,83	49.248.684,83	49.248.684,83	49.248.684,83
6.1 Recursos Humanos	539.625.759,21	44.863.001,65	44.863.001,65	44.863.001,65	44.969.621,06	45.008.391,65	45.008.391,65	45.008.391,65	45.008.391,65	45.008.391,65	45.008.391,65	45.008.391,65	45.008.391,65
6.2 Custeio	50.889.544,16	4.240.293,18	4.240.293,18	4.240.293,18	4.240.293,18	4.246.319,18	4.240.293,18	4.240.293,18	4.240.293,18	4.240.293,18	4.240.293,18	4.240.293,18	4.240.293,18
7 Fortalecimento - IVISA / Regulação / Educação Permanente	34.031.173,80	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15	2.835.931,15
7.1 Recursos Humanos	33.585.044,64	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72	2.798.753,72
7.1.1 Recursos Humanos - IVISA / Regulação	30.611.968,32	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36	2.550.997,36
7.1.2 Recursos Humanos - EDUCATEC	2.573.076,32	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36
7.2 Custeio	446.129,16	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43	37.177,43
8 Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	94.795.887,79	7.083.930,50	7.083.930,50	7.083.930,50	7.083.930,50	7.602.603,91	9.281.159,74	8.498.494,33	8.498.494,33	8.498.494,33	8.498.494,33	8.498.494,33	8.498.494,33
8.1 Recursos Humanos	89.409.295,89	6.950.687,48	6.950.687,48	6.950.687,48	6.950.687,48	7.296.297,47	7.893.260,17	7.893.260,17	7.893.260,17	7.893.260,17	7.893.260,17	7.893.260,17	7.893.260,17
8.2 Custeio	5.386.591,91	133.243,02	133.243,02	133.243,02	133.243,02	306.306,44	1.387.899,57	605.234,16	605.234,16	605.234,16	605.234,16	605.234,16	605.234,16
9 Investimentos	8.720.469,52	0,00	1.091.247,80	0,00	1.573.489,84	482.242,04	1.573.489,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Total de Despesas Previstas (3+4+5+6+7+8+9)	1.402.408.513,59	113.950.516,05	115.041.763,85	113.950.516,05	116.834.147,48	117.109.851,03	117.829.235,75	117.934.301,74	117.151.636,33	117.151.636,33	117.151.636,33	117.151.636,33	117.151.636,33
11 Variável (0,5% de 10 - 9)	6.968.440,23	569.752,58	569.752,58	569.752,58	576.303,29	583.138,04	581.278,73	589.671,51	585.758,18	585.758,18	585.758,18	585.758,18	585.758,18
12 Total de Repasse (1+2+10+11)	1.472.092.915,77	119.648.041,85	120.739.289,65	119.648.041,85	122.597.180,36	122.941.231,47	123.642.023,05	123.831.016,83	123.009.218,14	123.009.218,14	123.009.218,14	123.009.218,14	123.009.218,14
Repasso Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)	1.472.092.915,77	360.035.373,35			369.180.434,88			369.849.453,11				373.027.654,43	



**PLANO DE TRABALHO  
CONTRATO DE GESTÃO**

SMS-PRO-2023/25279

**Anexo IV- Cronograma de Desembolso Contrato de Gestão**

**ANO 2**

Proposta Orçamentária Contrato de Gestão RioSaúde RioSaúde x SMS Termo de Convênio	ANO 2	DESEMBOLSO											
		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)	47.134.212,56	4.205.878,34	4.187.271,41	4.187.271,41	4.187.271,41	4.187.271,41	3.927.976,20	3.668.680,69	3.598.830,07	3.598.830,07	3.598.830,07	3.598.830,07	3.598.830,07
2 Núcleo de Gestão Descentralizado (1,5% de 10 - 9)	23.567.111,17	2.102.939,58	2.093.636,11	2.093.636,11	2.093.636,11	2.093.636,11	1.963.988,51	1.834.340,75	1.799.415,44	1.799.415,44	1.799.415,44	1.799.415,44	1.799.415,44
3 Unidades de Pronto Atendimento	324.249.767,76	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98	27.020.813,98
3.1 Recursos Humanos	242.090.752,38	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37	20.174.229,37
3.2 Custeio	82.159.015,38	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62	6.846.584,62
4 Hospital / Centros de Emergência Regional / Maternidade	176.142.949,77	22.632.456,48	22.598.677,74	22.598.677,74	22.598.677,74	22.598.677,74	13.955.503,87	5.312.320,15	5.312.320,15	5.312.320,15	5.312.320,15	5.312.320,15	5.312.320,15
4.1 Recursos Humanos	114.648.678,50	14.711.945,98	14.711.945,98	14.711.945,98	14.711.945,98	14.711.945,98	9.085.157,49	3.458.369,03	3.458.369,03	3.458.369,03	3.458.369,03	3.458.369,03	3.458.369,03
4.2 Custeio	61.494.271,27	7.920.510,50	7.886.731,76	7.886.731,76	7.886.731,76	7.886.731,76	4.870.346,38	1.853.951,13	1.853.951,13	1.853.951,13	1.853.951,13	1.853.951,13	1.853.951,13
5 Fortalecimento - Maternidades	105.079.542,00	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50	8.756.628,50
5.1 Recursos Humanos	104.952.923,46	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96	8.746.076,96
5.2 Custeio	126.618,54	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55	10.551,55
6 Fortalecimento de Serviços Hospitalares	804.630.510,78	67.754.736,62	67.751.692,75	67.751.692,75	67.751.692,75	67.751.692,75	65.653.481,25	65.653.481,25	65.653.481,25	65.653.481,25	65.653.481,25	65.653.481,25	65.653.481,25
6.1 Recursos Humanos	732.957.950,85	61.681.491,82	61.681.491,82	61.681.491,82	61.681.491,82	61.681.491,82	61.681.491,82	59.876.504,09	59.876.504,09	59.876.504,09	59.876.504,09	59.876.504,09	59.876.504,09
6.2 Custeio	71.672.559,89	6.073.244,80	6.070.200,93	6.070.200,93	6.070.200,93	6.070.200,93	6.070.200,93	5.776.977,16	5.776.977,16	5.776.977,16	5.776.977,16	5.776.977,16	5.776.977,16
7 Fortalecimento - IVISA / Regulação / Educação Permanente	34.099.830,14	2.841.652,84	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76	2.841.652,76
7.1 Recursos Humanos	33.893.288,34	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70	2.824.440,70
7.1.0 Recursos Humanos - IVISA / Regulação	30.920.212,02	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34	2.576.684,34
7.1.2 Recursos Humanos - EDUCATEC	2.973.076,32	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36	2.756,36
7.2 Custeio	206.544,80	17.212,14	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06	17.212,06
8 Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	126.998.141,33	11.189.683,67	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27	10.606.275,27
8.1 Recursos Humanos	119.028.635,55	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15	9.995.767,15
8.2 Custeio	7.909.505,78	1.193.916,52	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12	610.508,12
9 Investimentos	130.534.800,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Total de Despesas Previstas (3+4+5+6+7+8+9)	1.701.675.546,90	140.195.972,07	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98	139.575.740,98
11 Variável (0,5% de 10 - 9)	7.855.703,72	700.979,86	697.878,70	697.878,70	697.878,70	697.878,70	654.662,84	611.446,92	599.805,15	599.805,15	599.805,15	599.805,15	599.805,15
12 Total de Repasse (1+2+10+11)	1.780.232.572,35	147.205.769,85	146.554.527,21	146.554.527,21	146.554.527,21	146.554.527,21	156.554.527,21	150.479.194,66	128.403.851,69	138.959.080,00	155.959.080,00	155.959.080,00	150.493.880,12
Repassagem Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)	1.780.232.572,35	450.314.824,27	449.663.581,63				417.842.126,34			462.412.040,11			



SMS-PRO202325279/09

63

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
prefeitura.rio/riosauder

Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA

## PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE GESTÃO

SMS-PRO-2023/25279

### Anexo IV- Cronograma de Desembolso Contrato de Gestão

ANO 3

Proposta Orçamentária Contrato de Gestão RioSaúde RioSaúde x SMS Termo de Convênio	ANO 3	DESEMBOLSO											
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
1 Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)	43.722.292,02	3.660.812,65	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67	3.641.952,67
2 Núcleo de Gestão Descentralizado (1,5% de 10 - 9)	21.861.145,96	1.830.406,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33	1.820.976,33
3 Unidades de Pronto Atendimento	324.588.319,68	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64	27.049.026,64
3.1 Recursos Humanos	242.343.521,28	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44	20.195.293,44
3.2 Custeio	82.244.798,40	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20	6.853.733,20
4 Hospital / Centros de Emergência Regional / Maternidade	65.333.712,09	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83	5.441.622,83
4.1 Recursos Humanos	42.715.046,64	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22	3.559.587,22
4.2 Custeio	22.618.665,45	1.916.273,74	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61	1.882.035,61
5 Fortalecimento - Maternidades	106.074.951,96	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33	8.839.579,33
5.1 Recursos Humanos	105.948.202,68	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89	8.829.016,89
5.2 Custeio	126.749,28	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44	10.562,44
6 Fortalecimento de Serviços Hospitalares	799.837.480,39	66.655.951,53	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26	66.652.866,26
6.1 Recursos Humanos	729.667.772,88	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74	60.805.647,74
6.2 Custeio	70.169.707,51	5.850.303,79	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52	5.847.218,52
7 Fortalecimento - IVISA / Regulação / Educação Permanente	34.817.354,52	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21	2.901.446,21
7.1 Recursos Humanos	34.606.463,64	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97	2.883.871,97
7.1.1 Recursos Humanos - IVISA / Regulação	31.633.387,32	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61	2.636.115,61
7.1.2 Recursos Humanos - EDUCATEC	2.973.076,32	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36	247.756,36
7.2 Custeio	210.890,88	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24	17.574,24
8 Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	126.757.918,81	11.105.223,70	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01	10.513.881,01
8.1 Recursos Humanos	118.735.948,08	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34	9.894.662,34
8.2 Custeio	8.021.965,73	1.210.561,36	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67	619.218,67
9 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Total de Despesas Previstas (3+4+5+6+7+8+9)	1.457.409.735,44	122.027.088,37	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28	121.398.422,28
11 Variável (0,5% de 10 - 9)	7.287.048,65	610.135,44	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11	606.992,11
12 Total de Repasse (1+2+10+11)	1.530.280.220,08	128.128.442,79	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39	127.468.343,39
Repassagem Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)	1.530.280.220,08	383.065.129,57	Parcela 9	Parcela 9	382.405.030,17	Parcela 10	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 12	Parcela 12	Parcela 12



64

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
prefeitura.rio/riosauder

Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA

Anexo IV- Cronograma de Desembolso Contrato de Gestão

CONSOLIDADO

Proposta Orçamentária Contrato de Gestão RioSaúde RioSaúde x SMS Termo de Convênio	CONSOLIDADO			
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	TOTAL
1 Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)	41.810.641,28	47.134.212,56	43.722.292,02	132.667.145,86
2 Núcleo de Gestão Descentralizado	20.905.320,67	23.567.111,17	21.861.145,96	66.333.577,80
3 Unidades de Pronto Atendimento	311.084.364,36	324.249.767,76	324.588.319,68	959.922.451,80
3.1 Recursos Humanos	231.344.906,88	242.090.752,38	242.343.521,28	715.779.180,54
3.2 Custeio	79.739.457,48	82.159.015,38	82.244.798,40	244.143.271,26
4 Hospital / Centros de Emergência Regional / Maternic	259.274.656,79	176.142.949,77	65.333.712,09	500.751.318,65
4.1 Recursos Humanos	168.510.814,14	114.648.678,50	42.715.046,64	325.874.539,28
4.2 Custeio	90.763.842,65	61.494.271,27	22.618.665,45	174.876.779,37
5 Fortalecimento - Maternidades	103.986.657,96	105.079.542,00	106.074.951,96	315.141.151,92
5.1 Recursos Humanos	103.746.131,04	104.952.923,46	105.948.202,68	314.647.257,18
5.2 Custeio	240.526,92	126.618,54	126.749,28	493.894,74
6 Fortalecimento de Serviços Hospitalares	590.515.303,37	804.630.510,78	799.837.480,39	2.194.983.294,54
6.1 Recursos Humanos	539.625.759,21	732.957.950,85	729.667.772,88	2.002.251.482,94
6.2 Custeio	50.889.544,16	71.672.559,89	70.169.707,51	192.731.811,56
7 Fortalecimento - IVISA / Regulação / Educação Permanente	34.031.173,80	34.099.833,14	34.817.354,52	102.948.361,46
7.1 Recursos Humanos	33.585.044,64	33.893.288,34	34.606.463,64	102.084.796,62
7.2 Custeio	446.129,16	206.544,80	210.890,88	863.564,84
8 Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	94.795.887,79	126.938.141,33	126.757.914,81	348.491.943,93
8.1 Recursos Humanos	89.409.295,89	119.028.635,55	118.735.948,08	327.173.879,52
8.2 Custeio	5.386.591,91	7.909.505,78	8.021.966,73	21.318.064,42
9 Investimentos	8.720.469,52	130.534.800,12	0,00	139.255.269,64
10 Total de Despesas Previstas (3+4+5+6+7+8+9)	1.402.406.513,59	1.701.675.544,90	1.457.409.733,45	4.561.493.791,94
11 Variável (0,5% de 10 - 9)	6.968.440,23	7.855.703,72	7.287.048,65	22.111.192,60
12 Total de Repasse (1+2+10+11)	1.472.092.915,77	1.780.232.572,35	1.530.280.220,08	4.782.605.708,20
Repasso Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)				
	4 parcelas	4 parcelas	4 parcelas	12 parcelas
	1.472.092.915,77	1.780.232.572,35	1.530.280.220,08	4.782.605.708,20
	2024	2025	2026	TOTAL
	1.472.092.915,77	1.780.232.572,35	1.530.280.220,08	4.782.605.708,20

65

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
Rua D. Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ / CEP 22280020  
prefeitura.rio/riosauderio

SMS-PRO-2023-25279/09



Assinado com senha por DANIEL RICARDO SORANZ PINTO - 18/11/2025 às 20:08:03, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA - 19/11/2025 às 05:29:55, THERESA RAQUEL REIS TIMO - 19/11/2025 às 06:08:29, LEANDRO MATIELI GONCALVES - 09/12/2025 às 18:13:07 e ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA - 09/12/2025 às 18:25:20.  
Documento Nº: 4187271.103802014-6439 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=4187271.103802014-6439>

SIGA



Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE000440, no valor de R\$ 44.753,25 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); 2025NE000441, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e 2025NE000442, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio N° 55.823/2025, Decreto Rio N° 56.354/2025, Resolução CGM 2062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025

Prazo: 30 meses.

Valor: R\$ 32.796,60.

Empenho: nº 449, no valor de R\$ 23.757,30, de 14/11/2025.

Programa de trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Naturezas de Despesa: 33.90.39.13

Fundamento do Instrumento: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/04414

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 226/2025

Data da assinatura: 14/11/2025

Partes: PCR/SMAS e ABRIGO SANTA LUZIA

Objetos: Compra de vagas destinadas ao acolhimento institucional, para idosos grau I e II, na modalidade per capita. Valor total: R\$ 1.052.520,96 (um milhão cinqüenta e dois mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0630.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE000504, no valor de R\$ 104.741,60 (cento e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); 2025NE000505, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); e 2025NE000506, no valor de R\$ 1.296,00 (hum mil e duzentos e noventa e seis reais).

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio N° 55.823/2025, Decreto Rio N° 56.354/2025, Resolução CGM 2062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

(\*) RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SME-PRO-2025/22058

Onde se lê: SME-PRO-2023/22058

Leia-se: SME-PRO-2025/22058

(\*) Replicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 166 de 13/11/2025, pág. 153 - 1ª coluna

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25279

6º Termo Aditivo nº: 214/2025 ao Contrato de Gestão nº 251/2023

Assinatura: 18/11/2025

Convenentes: PCR/SMAS e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

Objeto: (i) Supressão do Hospital Municipal Rocha Faria e do Centro de Emergência Regional Campo Grande, ambos sob modalidade de gerenciamento pleno, no valor de R\$ 319.856.818,57; (ii) Acréscimo à rubrica de investimento a fim de promover a readequação do projeto executivo de remodelagem do Hospital do Andaraí, no valor de R\$ 84.534.800,12. (iii) Remanejamento de R\$ 45.558.174,04 das rubricas de custeio e investimento do Hospital do Andaraí, retirados do exercício de 2024 e trazidos para o exercício de 2025.

Prazo: 31/12/2024 a 31/12/2026

Valor: R\$ 235.322.018,45

Programa de Trabalho: 18025.1803.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.13

Fundamento: Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto Municipal nº 52.319/2023, no Decreto Municipal nº 38.125/2013, no Decreto Municipal nº 46.084/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/100.355/2021.

Identificação do Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 43/2025.

Data da assinatura: 18/11/2025.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: Repactuação e reajuste do Contrato 12/2021, serviços de mensageiro externo motorizado.

# 1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

